



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Modalidade: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		Número: <b>014/2016</b>	
Objeto: <b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal.</b>			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone/FAX:	e-mail:		
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página <a href="http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br">www.bomsucessodosul.pr.gov.br</a> , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
<p>Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br">licitacoes@bssul.pr.gov.br</a>. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>			



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL (ATUALIZADO) DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2016 - HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul -

Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme condições descritas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **08/07/2016, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- 2.2 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, além dos elencados no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, empresas:
  - a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR;
  - b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
  - f) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail [licitações@bssul.pr.gov.br](mailto:licitações@bssul.pr.gov.br).
- 4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 4.4 O pedido de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
  - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.1 **O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**
- 5.2 A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
- 5.3 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo em anexo); ou
  - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.
- 5.3.1 Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 5.3, não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 5.3.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
- 5.4 A carta de credenciamento ou procuração COM FIRMA RECONHECIDA, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 5.5 Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, bem como nos casos de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão vir em envelope separado dos envelopes contendo a proposta de preços os documentos de habilitação.
- 5.6 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Ao Município de Bom Sucesso do Sul**  
**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº 014/2016**  
**Registro de Preços nº 011/2016**

**Ao Município de Bom Sucesso do Sul**  
**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Envelope nº 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 014/2016**  
**Registro de Preços nº 011/2016**

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.
- 7.2 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação implicará o não recebimento dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.2.1 A não apresentação dos documentos solicitados no Item 5.3 do edital, presumirá que a empresa não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.2 Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito à redução dos preços prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 Depois de recebidos os documentos pelo pregoeiro e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 7.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, e conter:
- 8.1.1 Descrição completa do(s) item(s) cotado(s), incluindo a marca, atendendo as exigências mínimas deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida.
- 8.1.2 Quantidade, valor unitário e total por item, devendo incluir todas as despesas necessárias tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.1.3.1 As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 8.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério de julgamento "**menor preço por lote**".
- 9.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.3 Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.
- 9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 9.6 O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 9.7 A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.
- 9.8 Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.
- 9.9 Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá o pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.10 Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.
- 9.11 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 9.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.
- 9.13 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.14 Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.14.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.14.2 O disposto neste item 9.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes.
- 9.16 O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

## 10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 10.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - b.1) a prova de regularidade com a Fazenda **Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - b.2) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
  - b.3) a prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

### 10.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** e **recuperação judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

### 10.1.4 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF, de acesso à documentação e de idoneidade (ver modelo anexo V);

- 10.2 As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.6 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.
- 10.7 Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 10.8 Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
- 10.9 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 10.10 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
  - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
  - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
  - c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
  - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.12 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 10.6 supra.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 11.6 Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.
- 11.7 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
- 11.8 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

## 12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
- 12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 12.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

## 13. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 As peças deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após a solicitação do departamento responsável, formalizada através de Ordem de Fornecimento e de acordo com as condições estabelecidas



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.

- 13.2 Ficará por conta exclusiva da licitante vencedora, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, o transporte dos produtos até a sede das escolas do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 13.3 **Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, conforme normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc), atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**
- 13.4 O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 14.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 14.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 14.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 14.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 14.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

## 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
  - 15.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
  - 15.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
    - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - d) nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 16.1 A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 16.2 A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preços;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
- 16.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
    - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 16.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 17.4 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 17.6 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 17.8 O Município de Bom Sucesso do Sul poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 17.11 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio oficial do Município na internet [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br). Poderá também ser solicitado pelo email [licitações@bssul.pr.gov.br](mailto:licitações@bssul.pr.gov.br) ou [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com). Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3234-1135.
- 17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 17.13 Fazem parte integrante deste Edital:
  - ANEXO I - Termo de Referência
  - ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
  - ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
  - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (LC 123/2006)
  - ANEXO V - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de idoneidade
  - ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta
  - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2016.

Cleverson Jorge da Silva  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes **de 1ª linha** para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência.

**PREÇOS DAS PEÇAS**

<b>LOTE 01</b>					
<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO/FORD – CARGO – 1617 ANO 1998-1998 – DIESEL</b>					
<b>MOTOR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	un.	Coxim do motor dianteiro	3	14,60	43,80
2	Jg	Anéis	3	49,22	147,66
3	un.	Bielas	3	150,95	452,85
4	un.	Buchas de comando	3	34,66	103,98
5	un.	Bujão do Carter	3	19,58	58,74
6	un.	Bronzina de biela	3	62,29	186,87
7	un.	Bronzina de mancal	3	136,43	409,29
8	un.	Comando de válvula	3	427,46	1.282,38
9	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	8,21	24,63
10	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	9,67	29,01
11	un.	Interruptor de temperatura	3	44,88	134,64
12	un.	Camisa motor	3	121,63	364,89
13	un.	Jg de juntas do motor	3	295,73	887,19
14	un.	Kit motor	3	303,72	911,16
15	un.	Parafusos do cabeçote curto	3	9,72	29,16
16	un.	Parafuso cabeço te longo	3	8,93	26,79
17	un.	Sede de válvula admissão	3	8,92	26,76
18	un.	Sede de válvula escape	3	12,83	38,49
19	un.	Suporte do motor dianteiro	3	31,34	94,02
20	un.	Suporte do motor traseiro	3	31,92	95,76
21	un.	Tampa de distribuição	3	294,66	883,98
22	un.	Turbina	3	1.077,13	3.231,39
23	un.	Válvula do cabeçote admissão	3	10,85	32,55
24	un.	Válvula do cabeçote escape	3	13,04	39,12
25	un.	Varetas válvulas	3	12,60	37,80
26	un.	Virabrequim std	3	1.574,66	4.723,98
27	un.	Volante	3	431,51	1.294,53
28	un.	Bateria	3	292,73	878,19
29	un.	Filtro de ar	3	36,39	109,17
30	un.	Filtro de Combustível	3	6,01	18,03
31	un.	Filtro de Combustível racor	3	33,29	99,87
32	un.	Filtro de óleo	3	39,86	119,58



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

33	Jg	Bicos injetores	3	106,06	318,18
34	un.	Bomba de água	3	144,81	434,43
35	un.	Canos de bico	3	13,79	41,37
36	un.	Correia do ventilador	3	36,39	109,17
37	un.	Hélice do ventilador	3	28,47	85,41
38	un.	Polia Anti-vibradora	3	429,44	1.288,32
39	un.	Bomba Óleo lubrificante	3	219,11	657,33
40	un.	Válvula termostática	3	24,29	72,87
41	un.	Tucho válvula	3	7,79	23,37
42	un.	Bucha biela	3	6,33	18,99
43	un.	Bloco motor	3	3.797,64	11.392,92
44	un.	Cabeçote motor	3	1.981,59	5.944,77
45	un.	Retentor dianteiro motor	3	47,66	142,98
46	un.	Junta tampa válvula	3	20,26	60,78
47	un.	Junta coletor escape	3	9,11	27,33
48	un.	Junta cabeçote	3	123,16	369,48
49	un.	Suporte motor traseiro	3	23,92	71,76
<b>EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO</b>					
50	un.	Bucha estabilizador	3	6,25	18,75
51	un.	Bucha estabilizador	3	12,30	36,90
52	un.	Rolamento roda dianteiro externo	3	49,13	147,39
53	un.	Terminal de direção LE	3	43,38	130,14
54	un.	Aranha trava	3	1,35	4,05
55	un.	Aranha trava cubo traseiro	3	1,97	5,91
56	un.	Catraca de freio 10 estrias	3	42,52	127,56
57	un.	Catraca de freio 28 estrias	3	27,69	83,07
58	jg	Lonas de freio dianteiro	3	86,52	259,56
59	jg	Lonas de freio traseiro	3	86,52	259,56
60	un.	Retentor dianteiro	3	13,95	41,85
61	un.	Retentor do cubo traseiro	3	12,95	38,85
62	un.	Rolamento cubo dianteiro externo	3	54,03	162,09
63	un.	Rolamento cubo dianteiro interno	3	38,67	116,01
64	un.	Rolamento cubo traseiro externo	3	66,81	200,43
65	un.	Rolamento cubo traseiro interno	3	123,82	371,46
66	un.	Tambor de freio traseiro	3	225,11	675,33
67	un.	Rebite	3	0,03	0,09
68	un.	Mola patim dianteiro	3	4,05	12,15
69	un.	Parafuso da roda trás	3	8,13	24,39
70	un.	Tambor de freio dianteiro	3	94,69	284,07
<b>VÁLVULAS</b>					
71	un.	Válvula descarga ar	3	46,51	139,53
72	un.	Válvula rele simples circuito	3	68,80	206,40
73	un.	Válvula rele quatro circuito	3	217,46	652,38
74	un.	Válvula freio de mão	3	102,10	306,30
75	un.	Válvula pedal freio	3	326,33	978,99
76	un.	Válvula governadora	3	76,16	228,48
77	un.	Cuíca de freio	3	121,55	364,65
78	un.	Diafragma cúica de freio	3	3,42	10,26
79	un.	Reparo válvula descarga de ar	3	64,95	194,85
80	un.	Reparo de válvula freio de mão	3	20,37	61,11
81	un.	Reparo válvula pedal	3	64,49	193,47



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

82	un.	Válvula reguladora	3	132,28	396,84
<b>CARDAN</b>					
83	un.	Cruzeta do cardan	3	31,65	94,95
84	un.	Emb. Eixo dt sob medida	3	195,03	585,09
85	un.	Emb. eixo dt	3	193,64	580,92
86	un.	Flange do cambio	3	260,38	781,14
87	un.	Flange do pinhão	3	170,10	510,30
88	un.	Flange intermediaria	3	61,85	185,55
89	un.	Garfo para soldar	3	95,54	286,62
90	un.	Luva do cardan	3	120,53	361,59
91	un.	Ponteira do cardan com rosca	3	62,74	188,22
92	un.	Ponteira do cardan sem rosca	3	143,84	431,52
93	un.	Rolamento do cardan	3	140,03	420,09
<b>DIVERSOS</b>					
94	un.	Cabo do afogador	3	14,11	42,33
95	un.	Veda escape	3	1,84	5,52
96	un.	Cabo de velocímetro	3	24,94	74,82
97	un.	Boia do tanque	3	86,96	260,88
98	un.	Tampa tanque	3	370,31	1.110,93
99	un.	Disco tacógrafo (diário)	3	8,20	24,60
100	un.	Amortecedor cabine	3	31,74	95,22
101	un.	Estopa	3	30,64	91,92
102	un.	Silicone vermelho	3	4,92	14,76
103	un.	Silicone	3	4,41	13,23
104	un.	Trava parafuso	3	14,34	43,02
105	un.	Cola super bonder	3	3,98	11,94
106	un.	Desengripante	3	10,25	30,75
107	un.	Anticorrosivo	3	4,48	13,44
108	un.	Lixa3m	3	0,54	1,62
109	un.	Fita crepe	3	2,18	6,54
110	un.	Fita isolante	3	1,24	3,72
111	un.	Fita veda rosca	3	0,76	2,28
112	un.	Chave de fenda	3	7,87	23,61
113	un.	Chave Philips	3	3,72	11,16
114	un.	Alicate	3	20,70	62,10
115	un.	Palheta limpador	3	21,85	65,55
<b>EMBREAGEM</b>					
116	un.	Cremalheira do volante	3	64,49	193,47
117	un.	Kit embreagem	3	890,85	2.672,55
118	un.	Garfo de embreagem	3	91,60	274,80
119	un.	Mancal do rolamento embreagem	3	302,86	908,58
<b>CÂMBIO</b>					
120	un.	Garfo cambio 2° 3°	3	207,99	623,97
121	un.	Garfo cambio 4° 5°	3	299,77	899,31
122	un.	Garfo cambio ré	3	272,36	817,08
123	un.	Eixo garfo1°ré	3	43,73	131,19
124	un.	Bucha do garfo	3	15,42	46,26
125	un.	Retentor piloto	3	21,42	64,26
126	un.	Retentor entalhado	3	19,02	57,06
127	un.	Tampa trás cambio	3	258,78	776,34
128	un.	Porca entalhado	3	59,13	177,39
129	un.	Tampão contra eixo	3	12,16	36,48



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

130	un.	Flange cambio	3	489,78	1.469,34
131	un.	Piloto	3	287,80	863,40
132	un.	Rolamento eixo piloto	3	100,52	301,56
133	un.	Roletes piloto	3	2,60	7,80
134	un.	Arruela piloto	3	17,23	51,69
135	un.	Anel piloto	3	3,15	9,45
136	un.	Pista do rolto piloto	3	20,73	62,19
137	un.	Rolamento do cubo 4° 5°	3	7,86	23,58
138	un.	Capa sincronizadora 4° 5°	3	96,54	289,62
139	un.	Sincronizador 4° 5°	3	436,55	1.309,65
140	un.	Cubo 4° 5°	3	50,50	151,50
141	un.	Engrenagem 4°	3	185,63	556,89
142	un.	Rolamento eng 4°	3	22,33	66,99
143	un.	Anel trava cambio	3	10,53	31,59
144	un.	Esfera engrenagem	3	0,70	2,10
145	un.	Engrenagem 3°	3	193,14	579,42
146	un.	Rolamento eng 2° 3°	3	24,51	73,53
147	un.	Capa sincronizado 2° 3°	3	96,02	288,06
148	un.	Entalhado	3	360,11	1.080,33
149	un.	Engrenagem 2° (cima)	3	321,82	965,46
150	un.	Arruela engr 2°	3	24,75	74,25
151	un.	Anel engr°	3	34,31	102,93
152	un.	Engrenagem ré	3	220,91	662,73
153	un.	Miolo sincr 1° ré	3	76,86	230,58
154	un.	Chaveta 1° ré	3	10,41	31,23
155	un.	Luva 1° ré	3	180,17	540,51
156	un.	Rolamento eng 1°	3	18,08	54,24
157	un.	Engrenagem 1°	3	283,25	849,75
158	un.	Arruela bi-partida	3	36,09	108,27
159	un.	Anel retentor	3	28,11	84,33
160	un.	Rolamento entalhado	3	301,33	903,99
161	un.	Rolamento eixo intermediário	3	64,43	193,29
162	un.	Engrenagem 5°	3	257,50	772,50
163	un.	Engrenagem 4°	3	201,65	604,95
164	un.	Arruela ré	3	23,49	70,47
165	un.	Roletes	3	1,18	3,54
166	un.	Carretel ré	3	307,86	923,58
167	un.	Eixo engr ré	3	25,03	75,09
168	un.	Caixa cambio	3	7.099,11	21.297,33
<b>DIFERENCIAL</b>					
169	un.	Coroa pinhão	3	3.220,81	9.662,43
170	un.	Caixa satélite	3	1.485,20	4.455,60
171	un.	Sino	3	408,44	1.225,32
172	un.	Luva reduzida	3	421,15	1.263,45
173	un.	Tampa sino	3	654,11	1.962,33
174	un.	Placa luva	3	273,43	820,29
175	un.	Satélite	3	64,24	192,72
176	un.	Arruela satélite	3	4,81	14,43
177	un.	Cruzeta dif	3	138,15	414,45
178	un.	Planetária LE	3	107,73	323,19
179	un.	Planetária LD	3	109,46	328,38
180	un.	Arruela planetária	3	13,71	41,13
181	un.	Pino elástico	3	1,65	4,95
182	un.	Arruela	3	2,81	8,43



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

183	un.	Rolamento lat LD	3	82,73	248,19
184	un.	Porca pinhão	3	16,10	48,30
185	un.	Flange pinhão	3	282,12	846,36
186	un.	Retentor pinhão	3	10,52	31,56
187	un.	Rolamento ponta pinhão	3	124,85	374,55
188	un.	Rolamento lat LE	3	138,15	414,45
189	un.	Pino bronze dif	3	28,51	85,53
190	un.	Calço pinhão	3	5,25	15,75
191	un.	Anel rolamento pinhão	3	4,96	14,88
192	un.	Parafuso encosto pinhão	3	16,04	48,12
193	un.	Porca parafuso encosto pinhão	3	10,16	30,48
194	un.	Parafuso caixa satélite	3	4,99	14,97
195	un.	Parafuso sino	3	7,04	21,12
196	un.	Retentor reduzida	3	16,65	49,95
197	un.	Reparo reduzida	3	21,92	65,76
198	un.	Bucha reparo reduzida	3	15,33	45,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>117.564,03</b>

<b>LOTE 02</b>					
<b>CAMINHÃO TRUCADO CARRO CERIA ABERTA/FORD – CARGO – 1422 ANO 1992 - DIESEL</b>					
<b>MOTOR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Coxim do motor dianteiro	3	15,70	47,10
2	Jg	Anéis	3	50,48	151,44
3	un.	Bielas	3	165,07	495,21
4	un.	Bloco de motor	3	4.152,86	12.458,58
5	un.	Buchas de comando de válvulo	3	36,28	108,84
6	un.	Bujão do Carter	3	19,00	57,00
7	un.	Comando de válvula	3	342,66	1.027,98
8	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	6,29	18,87
9	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	6,29	18,87
10	un.	Interruptor de temperatura	3	48,96	146,88
11	un.	Jg de bronzina de biela st de sob medidas	3	61,29	183,87
12	un.	Jg de bronzina mancal st de sob medidas	3	101,95	305,85
13	un.	Jg de camisa st de sob medidas	3	109,29	327,87
14	un.	Jg de juntas do motor completo	3	293,01	879,03
15	un.	Kit's Motor	3	271,15	813,45
16	un.	Juntas da turbina	3	12,98	38,94
17	un.	Parafusos do cabeçote	3	9,77	29,31
18	un.	Reparo do cabeçote do compressor	3	131,82	395,46
19	un.	Sede de válvula admissão	3	5,70	17,10
20	un.	Sede de válvula escape	3	5,70	17,10
21	un.	Suporte do motor dianteiro	3	15,70	47,10
22	un.	Suporte do motor traseiro	3	19,35	58,05
23	un.	Tampa de distribuição	3	316,15	948,45
24	un.	Turbina	3	1.175,66	3.526,98
25	un.	Válvula do cabeçote admissão	3	8,73	26,19
26	un.	Válvula do cabeçote escape	3	9,84	29,52
27	un.	Varetas válvulas	3	11,94	35,82



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

28	un.	Virabrequim std	3	1.716,90	5.150,70
29	un.	Volante	3	274,12	822,36
30	un.	Bateria	3	320,12	960,36
31	un.	Filtro de ar	3	39,30	117,90
32	un.	Filtro de Combustível	3	6,51	19,53
33	un.	Filtro de combustível racor	3	35,53	106,59
34	un.	Filtro de óleo	3	40,53	121,59
35	Jg	Bicos injetores	3	102,95	308,85
36	un.	Bomba de água	3	158,07	474,21
37	un.	Canos de bico	3	13,97	41,91
38	un.	Correia do ventilador	3	38,72	116,16
39	un.	Hélice do ventilador	3	30,96	92,88
40	un.	Polia Anti vibradora	3	469,47	1.408,41
41	un.	Bomba Óleo lubrificante	3	239,11	717,33
42	un.	Válvula termostática	3	26,43	79,29
43	un.	Tucho válvula	3	8,17	24,51
44	un.	Bucha biela	3	6,78	20,34
45	un.	Bloco motor	3	4.152,86	12.458,58
46	un.	Cabeçote motor	3	2.166,89	6.500,67
47	un.	Retentor dianteiro motor	3	52,07	156,21
48	un.	Junta tampa válvula	3	22,14	66,42
49	un.	Junta coletor escape	3	9,70	29,10
50	un.	Junta cabeçote	3	134,56	403,68
<b>EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO</b>					
51	un.	Arruelas dif.	3	27,71	83,13
52	un.	Caixa satélite vazia	3	656,69	1.970,07
53	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	556,39	1.669,17
54	un.	Cruzeta Dif.	3	74,04	222,12
55	un.	Barra de direção	3	198,36	595,08
56	un.	Terminal direção	3	46,23	138,69
57	un.	Bucha estabilizador usa 2	3	6,66	19,98
58	un.	Bucha estabilizador usa 4	3	13,12	39,36
59	un.	Rolamento roda dianteiro externo	3	52,35	157,05
60	un.	Rolamento roda dianteiro interno	3	42,62	127,86
61	un.	Terminal de direção LD	3	46,23	138,69
62	un.	Terminal de direção LE	3	46,23	138,69
63	un.	Aranha trava	3	1,44	4,32
64	un.	Aranha trava cubo traseiro	3	2,10	6,30
65	un.	Catraca de freio 10 estrias	3	33,75	101,25
66	un.	Catraca de freio 28 estrias	3	30,87	92,61
67	un.	Catraca de freio cônica LE	3	142,37	427,11
68	jg	Lonas de freio dianteiro	3	85,17	255,51
69	jg	Lonas de freio traseiro	3	92,24	276,72
70	un.	Molas de patim	3	4,32	12,96
71	un.	Ponta de eixo	3	605,24	1.815,72
72	un.	Retentor dianteiro	3	8,01	24,03
73	un.	Retentor do cubo traseiro	3	13,81	41,43
74	un.	Rolamento cubo dianteiro externo	3	52,31	156,93
75	un.	Rolamento cubo dianteiro interno	3	75,36	226,08
76	un.	Rolamento cubo traseiro externo	3	71,19	213,57
77	un.	Rolamento cubo traseiro interno	3	131,93	395,79
78	un.	Tambor de freio traseiro	3	239,83	719,49
79	un.	Rebite	3	0,04	0,12
80	un.	Mola patim diant	3	4,32	12,96



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

81	un.	Parafuso da roda trás	3	8,67	26,01
82	un.	Tambor de freio dianteiro	3	100,89	302,67
<b>VÁLVULAS</b>					
83	un.	Válvula descarga ar	3	49,56	148,68
84	un.	Válvula rele simples circuito	3	73,31	219,93
85	un.	Válvula rele quatro circuitos	3	231,69	695,07
86	un.	Válvula freio de mão	3	108,78	326,34
87	un.	Válvula pedal freio	3	347,68	1.043,04
88	un.	Válvula governadora	3	81,14	243,42
89	un.	Cuíca de freio	3	129,51	388,53
90	un.	Diafragma cúica de freio	3	3,65	10,95
91	un.	Reparo válvula descarga de ar	3	69,20	207,60
92	un.	Reparo de válvula freio de mão	3	21,71	65,13
93	un.	Reparo válvula pedal	3	68,71	206,13
94	un.	Válvula reguladora	3	140,93	422,79
<b>CARDAN</b>					
95	un.	Cruzeta do cardan	3	30,87	92,61
96	un.	Flange do cambio	3	184,50	553,50
97	un.	Flange do pinhão	3	183,65	550,95
98	un.	Flange intermediaria	3	67,28	201,84
99	un.	Garfo para soldar	3	93,47	280,41
100	un.	Luva do cardan	3	70,16	210,48
101	un.	Ponteira do cardan com rosca	3	139,06	417,18
102	un.	Ponteira do cardan sem rosca	3	139,06	417,18
103	un.	Rolamento do cardan	3	143,37	430,11
<b>DIVERSOS</b>					
104	un.	Silencioso turbo	3	124,44	373,32
105	un.	Veda escape	3	1,95	5,85
106	un.	Cabo de velocímetro	3	26,40	79,20
107	un.	Bóia do tanque	3	92,04	276,12
108	un.	Tampa tanque	3	11,50	34,50
109	un.	Disco tacógrafo (diário)	3	8,69	26,07
110	un.	Amortecedor cabine	3	33,61	100,83
111	un.	Estopa	3	32,44	97,32
112	un.	Silicone vermelho	3	5,21	15,63
113	un.	Silicone	3	4,67	14,01
114	un.	Trava parafuso	3	15,17	45,51
115	un.	Cola super bonder	3	4,21	12,63
116	un.	Desengripante	3	10,86	32,58
117	un.	Anticorrosivo	3	4,74	14,22
118	un.	Lixa 3 m	3	0,57	1,71
119	un.	Fita crepe	3	2,31	6,93
120	un.	Fita isolante	3	1,31	3,93
121	un.	Fita veda rosca	3	0,81	2,43
122	un.	Chave defenda	3	8,34	25,02
123	un.	Chave Philips	3	3,94	11,82
124	un.	Alicate	3	21,92	65,76
125	un.	Palheta limpador	3	23,13	69,39
<b>EMBREAGEM</b>					
126	un.	Cremalheira do volante	3	62,69	188,07
127	un.	Disco de embreagem	3	462,76	1.388,28
128	un.	Garfo de embreagem	3	95,70	287,10
129	un.	Kit embreagem	3	1.005,68	3.017,04



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

130	un.	Platô de embreagem	3	706,34	2.119,02
131	un.	Reparo do garfo da embreagem	3	43,14	129,42
132	un.	Rolamento de embreagem	3	316,42	949,26
<b>CÂMBIO</b>					
133	un.	Garfo cambio 2° 3°	3	219,77	659,31
134	un.	Garfo cambio 4° 5°	3	316,72	950,16
135	un.	Garfo cambio ré	3	287,77	863,31
136	un.	Eixo garfo 1° ré	3	46,20	138,60
137	un.	Bucha do garfo	3	16,30	48,90
138	un.	Retentor piloto	3	22,64	67,92
139	un.	Retentor entalhado	3	20,10	60,30
140	un.	Tampa trás cambio	3	273,42	820,26
141	un.	Porca entalhado	3	62,47	187,41
142	un.	Tampão contra eixo	3	12,86	38,58
143	un.	Flange cambio	3	517,48	1.552,44
144	un.	Piloto	3	304,07	912,21
145	un.	Rolamento eixo piloto	3	106,22	318,66
146	un.	Roletes piloto	3	2,76	8,28
147	un.	Arruela piloto	3	18,21	54,63
148	un.	Anel piloto	3	3,33	9,99
149	un.	Pista do rolto piloto	3	21,90	65,70
150	un.	Rolamento do cubo 4° 5°	3	8,30	24,90
151	un.	Capa sincronizadora 4° 5°	3	102,01	306,03
152	un.	Sincronizador 4° 5°	3	461,33	1.383,99
153	un.	Cubo 4° 5°	3	53,35	160,05
154	un.	Engrenagem 4°	3	196,14	588,42
155	un.	Rolamento eng 4°	3	23,59	70,77
156	un.	Anel trava cambio	3	11,13	33,39
157	un.	Esfere engrenagem	3	0,75	2,25
158	un.	Engrenagem 3°	3	204,06	612,18
159	un.	Rolamento eng 2° 3°	3	25,91	77,73
160	un.	Capa sincronizado 2° 3°	3	101,46	304,38
161	un.	Entalhado	3	380,47	1.141,41
162	un.	Engrenagem 2° (cima)	3	340,02	1.020,06
163	un.	Arruela engr 2°	3	26,16	78,48
164	un.	Anel engr	3	36,26	108,78
165	un.	Engrenagem ré	3	233,36	700,08
166	un.	Miolo sincr 1° ré	3	81,20	243,60
167	un.	Chaveta 1° ré	3	11,00	33,00
168	un.	Luva 1° ré	3	190,36	571,08
169	un.	Rolamento eng 1°	3	19,10	57,30
170	un.	Engrenagem 1°	3	299,27	897,81
171	un.	Arruela bi-partida	3	38,14	114,42
172	un.	Anel retentor	3	29,70	89,10
173	un.	Rolamento entalhado	3	318,36	955,08
174	un.	Rolamento eixo intermediário	3	68,09	204,27
175	un.	Engrenagem 5°	3	272,07	816,21
176	un.	Engrenagem 4°	3	213,06	639,18
177	un.	Arruela ré	3	24,83	74,49
178	un.	Roletes	3	1,25	3,75
179	un.	Carretel ré	3	325,27	975,81
180	un.	Eixo engr ré	3	26,45	79,35
181	un.	Caixa cambio	3	7.500,45	22.501,35



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMBIO					
182	un.	Coroa pinhão	3	3.474,88	10.424,64
183	un.	Caixa satélite	3	1.602,35	4.807,05
184	un.	Sino	3	440,66	1.321,98
185	un.	Luva reduzida	3	454,38	1.363,14
186	un.	Tampa sino	3	705,72	2.117,16
187	un.	Placa luva	3	295,00	885,00
188	un.	Satélite	3	69,32	207,96
189	un.	Arruela satélite	3	5,19	15,57
190	un.	Cruzeta dif	3	148,96	446,88
191	un.	Planetária LE	3	116,23	348,69
192	un.	Planetária LD	3	118,10	354,30
193	un.	Arruela planetária	3	14,80	44,40
194	un.	Pino elástico	3	1,79	5,37
195	un.	Arruela	3	3,03	9,09
196	un.	Rolamento lat ld	3	89,26	267,78
197	un.	Porca pinhão	3	17,37	52,11
198	un.	Flange pinhão	3	304,37	913,11
199	un.	Retentor pinhão	3	11,36	34,08
200	un.	Rolamento ponta pinhão	3	134,71	404,13
201	un.	Rolamento lat LE	3	148,89	446,67
202	un.	Pino bronze dif	3	30,76	92,28
203	un.	Calço pinhão	3	5,67	17,01
204	un.	Anel rolamento pinhão	3	5,37	16,11
205	un.	Parafuso encosto pinhão	3	17,31	51,93
206	un.	Porca parafuso encosto pinhão	3	10,98	32,94
207	un.	Parafuso caixa satélite	3	5,37	16,11
208	un.	Parafuso sino	3	7,92	23,76
209	un.	Retentor reduzida	3	17,87	53,61
210	un.	Reparo reduzida	3	23,66	70,98
211	un.	Bucha reparo reduzida	3	16,46	49,38
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>145.863,33</b>

LOTE 03					
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO/VW-23.210 ANO 2002/2003 - DIESEL					
MOTOR					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	un.	Coxim do motor dianteiro	3	26,70	80,10
2	Jg	Jg de juntas completo	3	287,35	862,05
3	un.	Bomba d'água	3	155,02	465,06
4	un.	Suporte motor	3	18,98	56,94
5	jg	Anéis	3	297,07	891,21
6	un.	Bielas	3	161,88	485,64
7	un.	Bloco de motor	3	4.072,69	12.218,07
8	un.	Buchas de comando de válvulo	3	35,58	106,74
9	un.	Bujão do Carter	3	18,63	55,89
10	un.	Casquilho de biela	3	60,11	180,33
11	un.	Casquilho de mancal	3	99,98	299,94
12	un.	Comando de válvula	3	447,16	1.341,48
13	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	6,18	18,54
14	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	6,18	18,54
15	un.	Interruptor de temperatura	3	48,02	144,06



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

16	un.	Jg de bronzina de biela st de sob medidas	3	60,11	180,33
17	un.	Jg de bronzina mancal st de sob medidas	3	142,80	428,40
18	un.	Jg de camisa st de sob medidas	3	769,20	2.307,60
19	un.	Jg de juntas do motor completo	3	316,45	949,35
20	un.	Jg de pistões com anéis std	3	297,07	891,21
21	un.	Jg de reparos do compressor	3	129,28	387,84
22	un.	Juntas da turbina	3	12,72	38,16
23	jg	Juntas do motor	3	316,45	949,35
24	un.	Parafusos do cabeçote	3	9,58	28,74
25	un.	Reparo do cabeçote do compressor	3	89,28	267,84
26	un.	Sede de válvula admissão	3	8,57	25,71
27	un.	Sede de válvula escape	3	6,81	20,43
28	un.	Suporte do motor dianteiro	3	32,90	98,70
29	un.	Suporte do motor traseiro	3	24,94	74,82
30	un.	Tampa de distribuição	3	310,04	930,12
31	un.	Turbina	3	1.152,97	3.458,91
32	un.	Válvula do cabeçote admissão	3	8,56	25,68
33	un.	Válvula do cabeçote escape	3	9,65	28,95
34	un.	Varetas válvulas	3	11,42	34,26
35	un.	Virabrequim std	3	1.683,75	5.051,25
36	un.	Volante	3	457,80	1.373,40
<b>EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO</b>					
37	un.	Barra de direção	3	412,07	1.236,21
38	un.	Terminal direção	3	49,38	148,14
39	un.	Barra de direção longa	3	191,30	573,90
40	un.	Bucha estabilizador	3	8,39	25,17
41	un.	Bucha estabilizador	3	12,65	37,95
42	Jg	Embuchamentos	3	206,59	619,77
43	un.	Roda dianteira 10 furos	3	425,37	1.276,11
44	un.	Rolamento roda dianteiro externo	3	55,52	166,56
45	un.	Terminal de direção LD	3	49,38	148,14
46	un.	Terminal de direção LE	3	48,00	144,00
47	un.	Aranha trava	3	2,09	6,27
48	un.	Aranha trava cubo traseiro	3	2,09	6,27
49	un.	Catraca de freio 10 estrias	3	43,69	131,07
50	un.	Catraca de freio 1618-26 estrias	3	59,34	178,02
51	un.	Catraca de freio 28 estrias	3	29,77	89,31
52	un.	Catraca de freio cônica LE	3	65,25	195,75
53	un.	Tambor traseiro	3	231,31	693,93
54	jg	Lonas de freio dianteiro	3	88,90	266,70
55	jg	Lonas de freio traseiro	3	88,90	266,70
56	un.	Molas de patim	3	4,24	12,72
57	un.	Ponta de eixo	3	641,95	1.925,85
58	un.	Retentor dianteiro	3	14,33	42,99
59	un.	Retentor do cubo traseiro	3	38,64	115,92
60	un.	Rolamento cubo dianteiro externo	3	55,52	166,56
61	un.	Rolamento cubo dianteiro interno	3	78,52	235,56
62	un.	Rolamento cubo traseiro externo	3	68,66	205,98
63	un.	Rolamento cubo traseiro interno	3	127,24	381,72
64	un.	Tambor de freio dianteiro	3	231,31	693,93
<b>VÁLVULAS</b>					
65	un.	Válvula relê	3	132,58	397,74



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

66	un.	Válvula descarga ar	3	48,28	144,84
67	un.	Válvula rele simples circuito	3	71,41	214,23
68	un.	Válvula rele quatro circuitos	3	225,71	677,13
69	un.	Válvula freio de mão	3	105,98	317,94
70	un.	Válvula pedal freio	3	338,69	1.016,07
71	un.	Válvula governadora	3	79,05	237,15
72	un.	Cuíca de freio	3	126,17	378,51
73	un.	Diafragma cuíca de freio	3	3,56	10,68
74	un.	Reparo válvula descarga de ar	3	67,42	202,26
75	un.	Reparo de válvula freio de mão	3	21,15	63,45
76	un.	Reparo válvula pedal	3	66,93	200,79
77	un.	Válvula reguladora	3	137,29	411,87
<b>CARDAN</b>					
78	un.	Flange intermediaria	3	163,17	489,51
79	un.	Garfo para soldar	3	77,75	233,25
80	un.	Luva do cardan	3	77,69	233,07
81	un.	Ponteira do cardan com rosca	3	62,88	188,64
82	un.	Ponteira do cardan sem rosca	3	135,92	407,76
83	un.	Cruzeta cardan	3	62,02	186,06
84	un.	Rolamento de cardan	3	204,15	612,45
<b>DIVERSOS</b>					
85	un.	Cabo do afogador	3	18,59	55,77
86	un.	Bucha da suspensão da cabina	3	8,95	26,85
87	un.	Silencioso	3	122,04	366,12
88	un.	Veda escape	3	2,04	6,12
89	un.	Eixo de setor	3	431,28	1.293,84
90	un.	Amortecedor da cabina	3	32,95	98,85
<b>EMBREAGEM</b>					
91	un.	Cremalheira do volante	3	67,15	201,45
92	un.	Disco de embreagem	3	461,49	1.384,47
93	un.	Garfo de embreagem	3	72,96	218,88
94	un.	Platô de embreagem	3	645,46	1.936,38
95	un.	Reparo do garfo da embreagem	3	37,93	113,79
96	un.	Rolamento de embreagem	3	315,40	946,20
<b>CAIXA</b>					
97	un.	Casco câmbio	3	916,95	2.750,85
98	un.	Flange do cambio	3	276,36	829,08
99	un.	Anel sincronizado fixo 1ª A 5ª veloc.	3	384,68	1.154,04
100	un.	Cascos câmbio	3	916,95	2.750,85
101	un.	Engrenagem 1ª	3	567,31	1.701,93
102	un.	Engrenagem 2ª	3	328,06	984,18
103	un.	Engrenagem 3ª	3	253,51	760,53
104	un.	Engrenagem 4ª	3	235,24	705,72
105	un.	Engrenagem RE	3	691,32	2.073,96
106	un.	Entalhado	3	379,73	1.139,19
107	un.	Funil piloto	3	235,31	705,93
108	jg	Jg de junta câmbio	3	50,53	151,59
109	un.	Miolo sincr. 1ª/RE	3	162,28	486,84
110	un.	Miolo sincr. 2ª/3ª	3	76,98	230,94
111	un.	Miolo sincr. 4ª/5ª	3	82,08	246,24
112	un.	Piloto	3	453,43	1.360,29
113	un.	Retentor piloto	3	14,58	43,74



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

114	un.	Retentor traseiro câmbio	3	19,55	58,65
115	un.	Rolamento engrenagem 1ª	3	23,64	70,92
116	un.	Rolamento engrenagem 2ª	3	23,64	70,92
117	un.	Rolamento engrenagem 3ª	3	27,77	83,31
118	un.	Rolamento engrenagem 4ª	3	18,67	56,01
119	un.	Rolamento engrenagem RE	3	23,65	70,95
120	un.	Rolamento entalhado	3	109,55	328,65
121	un.	Rolamento gaiola	3	19,46	58,38
122	un.	Rolamento piloto traseiro cambio	3	66,88	200,64
123	un.	Rolamento traseiro eixo piloto	3	66,88	200,64
124	un.	Rolamento tubular	3	27,77	83,31
125	un.	Rolamentos contra eixo 25590/522	3	86,54	259,62
<b>DIFERENCIAL</b>					
126	un.	Arruelas dif.	3	26,72	80,16
127	un.	Calço pinhão	3	5,53	16,59
128	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	691,13	2.073,39
129	un.	Cruzeta Dif.	3	145,10	435,30
130	un.	Flange do pinhão	3	190,05	570,15
131	un.	Arruelas da caixa satélite	3	26,72	80,16
132	un.	Bujão do diferencial	3	10,54	31,62
133	un.	Caixa satélite completa	3	1.165,69	3.497,07
134	un.	Conjunto de engrenagem caixa satélite	3	1.238,43	3.715,29
135	un.	Coroa e pinhão	3	1.404,20	4.212,60
136	un.	Cruzeta da caixa satélite	3	86,96	260,88
137	un.	Engrenagens da satélite	3	67,52	202,56
138	un.	Flange do pinhão	3	379,73	1.139,19
139	un.	Planetária LE	3	113,23	339,69
140	un.	Planetária LD	3	115,05	345,15
141	un.	Porca pinhão	3	38,44	115,32
142	un.	Retentores do pinhão	3	132,23	396,69
143	un.	Rolamento da ponta do pinhão bronze	3	129,59	388,77
144	un.	Rolamento do pinhão	3	181,82	545,46
145	un.	Rolamento lateral do diferencial	3	114,60	343,80
146	un.	Satélite	3	59,66	178,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>96.625,68</b>

<b>LOTE 04</b>						
<b>AGRALE/COMIL/PIA/PAS/ÔNIBUS – 2006/2006-DIESEL</b>						
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	CÓD.	QTDE.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	un.	Terminal prensado	190FJ-04-04	3	8,42	25,26
2	un.	Terminal prensado	190FJ-05-04	3	8,42	25,26
3	un.	Terminal prensado	190FJ-06-04	3	8,42	25,26
4	un.	Terminal prensado	190FJ-06-05	3	8,42	25,26
5	un.	Terminal prensado	190FJ-06-06	3	9,48	28,44
6	un.	Terminal prensado	190FJ-08-06	3	10,53	31,59
7	un.	Terminal prensado	190FJ-10-06	3	11,05	33,15
8	un.	Terminal prensado	190GJ-08-08	3	12,11	36,33
9	un.	Terminal prensado	190FJ-10-08	3	12,11	36,33
10	un.	Terminal prensado	190FJ-12-08	3	13,16	39,48
11	un.	Terminal prensado	190FJ-10-10	3	14,73	44,19



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

12	un.	Terminal prensado	190FJ-12-10	3	15,78	47,34
13	un.	Terminal prensado	190FJ-12-12	3	16,83	50,49
14	un.	Terminal prensado	190FJ-16-12	3	20,00	60,00
15	un.	Terminal prensado	190FJ-16-16	3	22,10	66,30
16	un.	Terminal prensado	10MS-0404	3	8,42	25,26
17	un.	Terminal prensado	10MS-0606	3	8,42	25,26
18	un.	Terminal prensado	10MS-08-06	3	8,42	25,26
19	un.	Terminal prensado	10MS-08-08	3	9,47	28,41
20	un.	Terminal prensado	10MS-10-08	3	10,52	31,56
21	un.	Terminal prensado	10MS-12-10	3	11,58	34,74
22	un.	Terminal prensado	145FJ-04-04	3	8,42	25,26
23	un.	Terminal prensado	145FJ-05-04	3	8,42	25,26
24	un.	Terminal prensado	145FJ-06-04	3	8,42	25,26
25	un.	Terminal prensado	145FJ-06-05	3	8,42	25,26
26	un.	Terminal prensado	145FJ-06-06	3	9,48	28,44
27	un.	Terminal prensado	145FJ-08-06	3	9,47	28,41
28	un.	Terminal prensado	145FJ-10-06	3	11,58	34,74
29	un.	Terminal prensado	145FJ-08-08	3	12,63	37,89
30	un.	Terminal prensado	145FJ-10-08	3	13,68	41,04
31	un.	Terminal prensado	145FJ-12-08	3	15,78	47,34
32	un.	Terminal prensado	145FJ-10-10	3	17,89	53,67
33	un.	Terminal prensado	145FJ-12-10	3	20,00	60,00
34	un.	Terminal prensado	145FJ-12-12	3	22,10	66,30
35	un.	Terminal prensado	145FJ-16-12	3	23,68	71,04
36	un.	Terminal prensado	145FJ-16-16	3	27,36	82,08
37	un.	Terminal prensado	100MJ-04-04	3	8,42	25,26
38	un.	Terminal prensado	100MJ-05-04	3	8,42	25,26
39	un.	Terminal prensado	100MJ-06-04	3	8,42	25,26
40	un.	Terminal prensado	100MJ-05-05	3	8,42	25,26
41	un.	Terminal prensado	100MJ-06-05	3	8,42	25,26
42	un.	Terminal prensado	100MJ-06-06	3	8,42	25,26
43	un.	Terminal prensado	100MJ-08-06	3	9,47	28,41
44	un.	Terminal prensado	100MJ-10-06	3	10,52	31,56
45	un.	Terminal prensado	100MJ-08-08	3	10,52	31,56
46	un.	Terminal prensado	100MJ-10-08	3	10,52	31,56
47	un.	Terminal prensado	100MJ-12-08	3	11,58	34,74
48	un.	Terminal prensado	100MJ-10-10	3	13,16	39,48
49	un.	Terminal prensado	100MJ-12-10	3	14,73	44,19
50	un.	Terminal prensado	100MJ-12-12	3	16,83	50,49
51	un.	Terminal prensado	100MJ-16-12	3	18,95	56,85
52	un.	Terminal prensado	100MJ-12-16	3	18,95	56,85
53	un.	Terminal prensado	100MJ-1616	3	23,15	69,45
54	un.	Terminal prensado	100MJ-20-16	3	27,36	82,08
55	un.	Terminal prensado	100MJ-2020	3	34,20	102,60
56	un.	Mangueira 1/4" r11 trama de aço	26514	3	8,42	25,26
57	un.	Mangueira 1/4" r22 trama de aço	27814	3	10,52	31,56
58	un.	Mangueira 3/8" r11 trama de aço	26516	3	9,47	28,41
59	un.	Mangueira 3/8" r22 trama de aço	27816	3	11,58	34,74
60	un.	Mangueira 1/2" r11 trama de aço	26518	3	11,58	34,74



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

61	un.	Mangueira 1/2"r22 trama de aço	27818	3	14,73	44,19
62	un.	Mangueira 1/2r44 trama de aço	27558	3	39,46	118,38
63	un.	Mangueira 5/8r11 trama de aço	265110	3	18,42	55,26
64	un.	Mangueira 5/8r22 trama de aço	278110	3	22,10	66,30
65	un.	Mangueira 5/8r44 trama de aço	275510	3	46,30	138,90
66	un.	Mangueira 3/4r11 trama de aço	265112	3	22,10	66,30
67	un.	Mangueira 3/4r22 trama de aço	278112	3	28,41	85,23
68	un.	Mangueira 3/4r44 trama de aço	275512	3	57,88	173,64
69	un.	Mangueira 1"r11 trama de aço	265116	3	28,94	86,82
70	un.	Mangueira 1"r22 trama de aço	278116	3	35,78	107,34
71	un.	Mangueira 1"r44 trama de aço	275516	3	69,45	208,35
72	un.	Conexão	IMBMJ-02-04	3	7,37	22,11
73	un.	Conexão	IMBMJ-02-05	3	7,37	22,11
74	un.	Conexão	IMBMJ-04-06	3	7,89	23,67
75	un.	Conexão	IMBMJ-06-08	3	8,42	25,26
76	un.	Conexão	IMBMJ-08-10	3	8,42	25,26
77	un.	Conexão	IMBMJ-12-12	3	10,53	31,59
78	un.	Conexão	IMBMJ-16-16	3	11,58	34,74
79	un.	Conexão	IMBMJ20-20	3	14,73	44,19
80	un.	Conexão	IMBMJ-04-04	3	7,37	22,11
81	un.	Conexão	IMBMJ-06-04	3	8,42	25,26
82	un.	Conexão	IMBMJ-08-04	3	9,47	28,41
83	un.	Conexão	IMBMJ-04-05	3	7,37	22,11
84	un.	Conexão	IMBMJ-06-05	3	7,89	23,67
85	un.	Conexão	IMBMJ-02-06	3	7,37	22,11
86	un.	Conexão	IMBMJ-06-06	3	8,42	25,26
87	un.	Conexão	IMBMJ-08-06	3	9,47	28,41
88	un.	Conexão	IMMMJ-10-04	3	10,52	31,56
89	un.	Conexão	IMMMJ-12-05	3	8,42	25,26
90	un.	Conexão	IMMMJ-14-06	3	8,42	25,26
91	un.	Conexão	IMMMJ-16-08	3	8,42	25,26
92	un.	Conexão	IMMMJ-2210	3	8,42	25,26
93	un.	Conexão	IMMMJ-27-12	3	9,47	28,41
94	un.	Conexão	IMMMJ-3316	3	10,52	31,56
95	un.	Conexão	IMMMJ-42-20	3	11,05	33,15
96	un.	Conexão	IMMMJ-48-24	3	12,11	36,33
97	un.	Conexão	IMMMJ-12-04	3	12,11	36,33
98	un.	Conexão	IMMMJ-10-05	3	13,16	39,48



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

99	un.	Conexão	IMMMJ-14-05	3	14,73	44,19
100	un.	Conexão	IMSMJ-04-04	3	15,78	47,34
101	un.	Conexão	IMSMJ-05-05	3	16,84	50,52
102	un.	Conexão	IMSMJ-06-06	3	20,00	60,00
103	un.	Conexão	IMSMJ-08-08	3	22,10	66,30
104	un.	Conexão	IMSMJ-10-10	3	8,42	25,26
105	un.	Conexão	IMSMJ-12-12	3	8,42	25,26
106	un.	Conexão	IMSMJ-1616	3	8,42	25,26
107	un.	Conexão	IMNMJ-02-04	3	9,47	28,41
108	un.	Conexão	IMNMJ-02-05	3	10,52	31,56
109	un.	Conexão	IMNMJ-04-06	3	11,58	34,74
110	un.	Conexão	IMNMJ-06-08	3	8,42	25,26
111	un.	Conexão	IMNMJ-08-10	3	8,42	25,26
112	un.	Conexão	IMNMJ-12-12	3	8,42	25,26
113	un.	Conexão	IMNMJ-1616	3	8,42	25,26
114	un.	Conexão	IMNMJ-20-20	3	9,47	28,41
115	un.	Conexão	IMNMJ-06-04	3	9,47	28,41
116	un.	Conexão	TCMNMJ-02-04	3	11,58	34,74
117	un.	Conexão	TCMNMJ-02-05	3	12,63	37,89
118	un.	Conexão	TCMNMJ-04-06	3	13,68	41,04
119	un.	Conexão	TCMNMJ-06-08	3	15,78	47,34
120	un.	Conexão	TCMNMJ-12-12	3	17,89	53,67
121	un.	Conexão	TCMNMJ-16-16	3	20,00	60,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>5.149,47</b>

<b>LOTE 05</b>						
<b>RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 420 E</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Filtro de Ar	7W2327	2	78,08	156,16
2	un.	Bomba de Óleo Motor	2258329	1	902,39	902,39
3	un.	Hélice	1423391	1	471,48	471,48
4	un.	Parafuso (8x1.25x130)	1533061	4	2,44	9,76
5	un.	Correia do Ar	3P0131	1	90,24	90,24
6	un.	Correia do Alternador	1303216	1	30,93	30,93
7	un.	Mangueira do Radiador	2106141	1	150,06	150,06
8	un.	Mangueira do Radiador	2106139	1	158,17	158,17
9	un.	Mangueira do Radiador (96cm)	8C3682	1	175,41	175,41
10	un.	Mangueira	2598417	1	146,00	146,00
11	un.	Junta do Coletor	2258536	1	39,04	39,04
12	un.	Junta da Tubagem	1945390	1	42,58	42,58
13	un.	Junta da Tubagem	2258533	1	48,66	48,66
14	un.	Junta da Tubagem	2258534	1	38,53	38,53
15	un.	Mangueira da Tubagem	2635376	1	243,34	243,34
16	un.	Prisioneiro Turbina	1475553	4	13,18	52,72



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

17	un.	Parafuso (8x1.25x20)	6I0217	6	0,76	4,56
18	un.	Parafuso (8x1.25x30)	6I0254	4	0,86	3,44
19	un.	Parafuso (10x1x15)	6I0563	4	1,72	6,88
20	un.	Bico Injetor	2361674	4	147,02	588,08
21	un.	Filtro de Combustível	2289130	1	134,85	134,85
22	un.	Bomba de Combustível	2289129	1	196,71	196,71
23	un.	Tampa do Tanque de Combustível	2010330	1	99,37	99,37
24	un.	Filtro Primário	2277448	1	176,42	176,42
25	un.	Filtro Secundário	2277449	1	116,60	116,60
26	un.	Vela Aquecedora	2326662	4	95,31	381,24
27	un.	Chave Geral	7N0719	1	79,59	79,59
28	un.	Anel O ring	1209763	4	0,30	1,20
29	un.	Filtro Tela	7T2652	1	102,92	102,92
30	un.	Rolamento Diferencial	2164458	2	124,71	249,42
31	un.	Rolamento Diferencial	1367808	1	111,54	111,54
32	un.	Rolamento Diferencial	2164461	1	120,66	120,66
33	un.	Porca do Eixo	2097454	2	38,53	77,06
34	un.	Arruela do Diferencial	2097462	2	19,26	38,52
35	un.	Luva do Cubo	2097463	1	146,00	146,00
36	un.	Acoplamento do Eixo	2164464	1	175,41	175,41
37	un.	Pinhão do Diferencial	2172868	1	344,74	344,74
38	un.	Tampa do Diferencial	2168687	1	173,38	173,38
39	un.	Arruela do Diferencial	2295093	2	9,12	18,24
40	un.	Parafuso (10x1.5x30)	146734	12	1,31	15,72
41	un.	Pino do Diferencial	2097455	1	106,46	106,46
42	un.	Bucha do Diferencial	190673	2	38,53	77,06
43	un.	Parafuso (14x2x40)	1990694	12	2,64	31,68
44	un.	Colar do Diferencial	1990756	1	158,17	158,17
45	un.	Tampa do Diferencial	1990784	1	218,00	218,00
46	un.	Pino do Diferencial	1990807	4	92,62	370,48
47	un.	Pino do Diferencial	1990808	3	85,17	255,51
48	un.	Eixo do Diferencial	2310670	1	180,48	180,48
49	un.	Eixo do Diferencial	2310696	2	88,21	176,42
50	un.	Retentor do Diferencial	2310697	1	99,37	99,37
51	un.	Parafuso (8x1.25x20)	8T4201	8	0,76	6,08
52	un.	Placa do Conversor	1179713	1	212,92	212,92
53	un.	Placa do Conversor	1117906	1	212,92	212,92
54	un.	Rolamento da Roda	2105932	2	158,17	316,34
55	un.	Flange da Roda	2161602	1	346,76	346,76
56	un.	Retentor da Roda	8,70E+07	1	159,70	159,70
57	un.	Buchada Transmissão	2097460	1	47,66	47,66
58	un.	Retentor da Transmissão	2097465	1	113,05	113,05
59	un.	Retentor da Transmissão	2295092	1	159,70	159,70
60	un.	Porca da Transmissão	2264366	1	138,91	138,91
61	un.	Engrenagem da Transmissão	2172879	1	1.622,29	1.622,29
62	un.	Parafuso da Transmissão	1990646	4	13,18	52,72
63	un.	Rolamento da Transmissão	1990656	2	120,66	241,32
64	un.	Pino da Transmissão	1987811	2	63,88	127,76
65	un.	Retentor da Transmissão	1990858	2	95,31	190,62
66	un.	Rolamento da Transmissão	951041	1	162,23	162,23
67	un.	Rolamento da Transmissão	938828	1	146,00	146,00
68	un.	Cilindro de Freio	2161612	1	243,34	243,34
69	un.	Cilindro de Freio	2161613	1	243,34	243,34



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

70	un.	Cabo da Transmissão	7K1182	1	83,14	83,14
71	un.	Espaçador do Freio	1990672	3	9,12	27,36
72	un.	Mola do Freio	1990702	3	6,08	18,24
73	un.	Mola do Freio	1990703	3	7,09	21,27
74	un.	Pistão do Freio	1990752	1	121,68	121,68
75	un.	Bucha do Freio	2125712	6	44,61	267,66
76	un.	Cilindro de Freio	2198835	1	135,86	135,86
77	un.	Reparo do Cilindro Freio	2172347	3	95,31	285,93
78	un.	Reparo do Cilindro Freio	2172349	3	89,23	267,69
79	un.	Terminal Direção	2074272	2	234,22	468,44
80	un.	Parafuso (16x2x38)	1990683	16	3,95	63,20
81	un.	Parafuso	2074262	2	9,53	19,06
82	un.	Retentor da Direção	1987825	4	37,51	150,04
83	un.	Pino da Direção	1987838	4	74,02	296,08
84	un.	Tampa da Direção	2074271	2	199,74	399,48
85	un.	Flange da Direção	2310683	2	296,06	592,12
86	un.	Rolamento da Direção	1545404	2	221,03	442,06
87	un.	Parafuso (12x1.75x30)	8T4140	6	1,52	9,12
88	un.	Cilindro da Direção	2145097	1	648,91	648,91
89	un.	Rolamento da Direção	1987823	4	81,11	324,44
90	un.	Calço do Eixo da Direção	1987841	4	9,53	38,12
91	un.	Calço do Eixo da Direção	1987842	4	8,82	35,28
92	un.	Calço do Eixo da Direção	1987843	4	8,11	32,44
93	un.	Capa do Rolamento da Direção	6D1735	4	40,56	162,24
94	un.	Abraçadeira	5D1027	2	15,21	30,42
95	un.	Mangueira da Direção	2153882	1	83,14	83,14
96	un.	Mangueira da Direção	2153883	1	95,31	95,31
97	un.	Mangueira da Direção	2178199	1	147,02	147,02
98	un.	Mangueira da Direção	2178200	1	99,37	99,37
99	un.	Cotovelo da Direção	1488369	1	55,77	55,77
100	un.	Cotovelo da Direção	1488373	2	50,69	101,38
101	un.	Cotovelo da Direção	6V8724	1	61,85	61,85
102	un.	Retentor Bomba da Direção	7X9867	1	39,54	39,54
103	un.	Reparo da Direção	2147469	1	63,88	63,88
104	un.	Pino da Direção	1322558	1	158,17	158,17
105	un.	Coxim do Chassi	2525522	1	75,03	75,03
106	un.	Coxim do Chassi	2525523	2	48,66	97,32
107	un.	Arruela do Chassi	9R0367	1	22,81	22,81
108	un.	Bucha do Chassi	2136702	4	35,99	143,96
109	un.	Bucha do Chassi	2370944	2	55,26	110,52
110	un.	Bucha do Chassi	2627043	2	68,95	137,90
111	un.	Bucha do Chassi	2785454	2	30,42	60,84
112	un.	Arruela do Chassi	9R0481	2	10,14	20,28
113	un.	Bucha do Chassi	9R4110	4	39,04	156,16
114	un.	Bucha do Chassi	9R0431	6	28,39	170,34
115	un.	Bucha do Chassi	2627044	1	44,10	44,10
116	un.	Bucha do Chassi	2787695	1	119,13	119,13
117	un.	Parafuso do Chassi	1146099	6	15,21	91,26
118	un.	Engraxadeira	3B8488	3	2,53	7,59
119	un.	Engraxadeira	3B8489	2	2,03	4,06
120	un.	Porca	8T4002	6	6,59	39,54
121	un.	Amortecedor do Capo do Motor	2505881	1	73,00	73,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

122	un.	Amortecedor do Capô do Motor	2549301	1	59,82	59,82
123	un.	Haste da Direção	214850	1	199,74	199,74
124	un.	Bucha da Direção	9R2701	2	50,69	101,38
125	un.	Pistão do Cilindro de Direção	2284137	1	298,09	298,09
126	un.	Anel da Direção	4J9221	1	2,53	2,53
127	un.	Reparo da Direção	5J4987	1	13,69	13,69
128	un.	Anel	8J6372	1	15,72	15,72
129	un.	Bucha do Cilindro de Elevação	9R0153	2	20,28	40,56
130	un.	Bucha do Cilindro de Elevação	9R0321	10	20,28	202,80
131	un.	Reparo do Cilindro de Elevação	2332629	1	65,91	65,91
132	un.	Bucha do Cilindro de Elevação	9T4008	2	30,93	61,86
133	un.	Cinta do Cilindro de Elevação	4T6781	1	5,07	5,07
134	un.	Reparo do Cilindro de Elevação	6J1972	1	6,59	6,59
135	un.	Raspador do Cilindro de Elevação	6J5733	1	10,14	10,14
136	un.	Reparo Estabilizadora	2332624	2	79,59	159,18
137	un.	Bucha Cilindro Giro	9T2884	2	40,56	81,12
138	un.	Bucha Cilindro Giro	2744274	1	55,77	55,77
139	un.	Reparo Cilindro Giro	2332622	1	81,11	81,11
140	un.	Haste Cilindro Inclinação	9T3949	1	504,43	504,43
141	un.	Bucha do Cilindro Inclinação	9R0321	2	27,88	55,76
142	un.	Bucha Cilindro Inclinação	9T0767	1	51,71	51,71
143	un.	Haste Braço	8T5064	1	165,28	165,28
144	un.	Contra Pino Braço	9R5302	2	3,04	6,08
145	un.	Placa do Braço	1307952	1	47,66	47,66
146	un.	Haste Braço	1067301	1	285,93	285,93
147	un.	Válvula do Comando	2596758	1	184,54	184,54
148	un.	Cilindro da Caçamba	9R4678	2	88,21	176,42
149	un.	Contra Pino Caçamba	3B5318	4	3,04	12,16
150	un.	Pino Caçamba	9R4679	2	95,31	190,62
151	un.	Válvula	2826941	1	368,05	368,05
152	un.	Bomba do Pistão	2477867	1	247,40	247,40
153	un.	Reparo	2603150	1	81,11	81,11
154	un.	Arruela da Caçamba	9R0109	8	3,80	30,40
155	un.	Pino da Caçamba	9R3182	2	52,22	104,44
156	un.	Pino da Caçamba	9R9373	1	50,69	50,69
157	un.	Eixo da Caçamba	1285010	1	357,41	357,41
158	un.	Pino da Caçamba	1305451	2	78,58	157,16
159	un.	Pino da Caçamba	1326496	1	53,74	53,74
160	un.	Bucha da Caçamba	9R6691	4	38,02	152,08
161	un.	Anel Trava Externa	6V3214	2	4,06	8,12
162	un.	Pino da Caçamba	2136726	1	114,57	114,57
163	un.	Bucha da Caçamba	2096181	2	53,74	107,48
164	un.	Pino da Caçamba	1545278	1	100,89	100,89
165	un.	Pino da Caçamba	1545279	1	107,98	107,98



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

166	un.	Pino da Caçamba	1545280	1	120,15	120,15
167	un.	Bucha da Caçamba	9R0162	8	53,74	429,92
168	un.	Bucha da Caçamba	9R0170	6	43,09	258,54
169	un.	Bucha da Caçamba	2136687	2	24,34	48,68
170	un.	Pino da Caçamba	2136698	1	90,24	90,24
171	un.	Bucha da Caçamba	2136703	2	31,43	62,86
172	un.	Bucha da Caçamba	9R1107	2	51,71	103,42
173	un.	Bucha da Caçamba	9R5828	2	40,05	80,10
174	un.	Pino da Caçamba	9R4494	3	75,53	226,59
175	un.	Arruela da Caçamba	9R0158	10	5,08	50,80
176	un.	Bucha da Caçamba	9R1104	2	45,12	90,24
177	un.	Pino da Caçamba	9R3933	1	75,03	75,03
178	un.	Arruela da Caçamba	1114337	10	2,53	25,30
179	un.	Cabo	1340143	1	95,31	95,31
180	un.	Lamina	9R4672	1	851,70	851,70
181	un.	Bucha da Caçamba	9R0111	8	32,45	259,60
182	un.	Canto LD	9R5205	1	201,77	201,77
183	un.	Canto LE	9R5206	1	201,77	201,77
184	un.	Unha	2085235	5	37,51	187,55
185	un.	Pino Concha	2011238	5	11,16	55,80
186	un.	Trava Pino da Concha	2011239	5	9,12	45,60
187	un.	Bucha da Concha	1680480	2	29,40	58,80
188	un.	Lamina Reto Traseira	2199488	1	471,48	471,48
189	un.	Dente	2011235	5	74,02	370,10
190	un.	Parafuso da Lamina	3F5109	8	2,28	18,24
191	un.	Porca da Lamina	4K0368	24	1,27	30,48
192	un.	Dente	1358204	8	55,26	442,08
193	un.	Parafuso do Dente	4F3658	16	3,65	58,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>29.948,60</b>

<b>LOTE 06</b>						
<b>MOTONIVELADORA CAT 120K</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Turbo alim	0R7197	1	2.066,18	2.066,18
2	un.	Bronzina	1011530	3	19,44	58,32
3	un.	Vidro	1029372	1	1.317,48	1.317,48
4	un.	Anel	1051568	6	24,38	146,28
5	un.	Eixo	1067131	1	1.434,51	1.434,51
6	un.	Bronzina	1077708	3	38,99	116,97
7	un.	Anel	1077787	6	20,41	122,46
8	un.	Junta	1077832	1	68,17	68,17
9	un.	Junta	1136200	3	11,62	34,86
10	un.	Polia	115024	2	148,93	297,86
11	un.	Junta	1154202	1	35,78	35,78
12	un.	Fixador	1188118	1	23,65	23,65
13	un.	Junta	1192940	2	5,78	11,56
14	un.	Anel	1193036	12	20,74	248,88
15	un.	Luva	1193061	6	19,31	115,86
16	un.	Indicador	1240395	1	206,70	206,70
17	un.	Cone	1262728	1	190,55	190,55
18	un.	Válvula	1265869	1	55,74	55,74



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

19	un.	Pino	1303595	4	198,43	793,72
20	un.	Soquete	1313737	2	1.096,78	2.193,56
21	un.	Eixo coman	1345276	1	3.466,85	3.466,85
22	un.	Válvula	1360819	6	49,38	296,28
23	un.	Ponta	1473309	2	2.259,28	4.518,56
24	un.	Solenóide	1554652	1	963,50	963,50
25	un.	Rolamento	1561871	2	10,62	21,24
26	un.	Bomba	1593141	1	1.231,41	1.231,41
27	un.	Válvula	1614280	6	27,69	166,14
28	un.	Retentor	1672186	6	2,28	13,68
29	un.	Retentor	1672190	4	10,12	40,48
30	un.	Retentor	1672195	3	2,85	8,55
31	un.	Retentor	1672294	2	6,84	13,68
32	un.	Retentor	1672300	3	5,61	16,83
33	un.	Retentor	1672304	3	6,54	19,62
34	un.	Voltímetro	1803833	1	337,01	337,01
35	un.	Válvula	1861525	3	531,45	1.594,35
36	un.	Anel	1H7339	4	0,37	1,48
37	un.	Retentor	1M3003	2	16,54	33,08
38	un.	Mancal	1M3780	4	44,33	177,32
39	un.	Capa	1P2636	1	45,96	45,96
40	un.	Cone	1P2662	1	57,03	57,03
41	un.	Cone	1S3184	1	135,18	135,18
42	un.	Junta	1S7057	4	0,64	2,56
43	un.	Ponta	1U3202	5	23,33	116,65
44	un.	Mancal	2165586	1	18,40	18,40
45	un.	Anel	2192434	4	58,33	233,32
46	jg.	jg. Retentor	2223910	1	59,82	59,82
47	un.	Retentor	2268202	2	5,59	11,18
48	un.	Retentor	2299382	3	4,67	14,01
49	un.	Retentor	2313539	3	21,06	63,18
50	un.	Cilindro	2360737	1	212,11	212,11
51	un.	Retentor	2457339	1	25,92	25,92
52	un.	Colmeia	2674743	1	1.910,75	1.910,75
53	un.	Retentor	2824351	1	88,14	88,14
54	un.	Capa	2D9454	1	69,20	69,20
55	un.	Mancal	2G7387	2	41,21	82,42
56	un.	Mancal	2G7388	2	38,18	76,36
57	un.	Mancal	2G8631	3	41,00	123,00
58	un.	Anel	2G8741	4	9,26	37,04
59	un.	Retentor	2G8777	4	38,53	154,12
60	un.	Anel	2H4145	3	0,68	2,04
61	un.	Anel	2J8163	3	1,15	3,45
62	un.	Anel	2M9780	10	0,17	1,70
63	un.	Capa	2N2138	1	75,43	75,43
64	un.	Junta	2W7212	4	0,47	1,88
65	un.	Mancal	2W7566	1	24,63	24,63
66	un.	Engrenagem	2W8085	1	64,82	64,82
67	un.	Eixo	2W8087	1	142,37	142,37
68	un.	Eixo	2W8090	1	95,16	95,16
69	un.	Capa	300060	2	44,95	89,90
70	un.	Cone	300061	2	75,51	151,02
71	un.	Correia	366775	1	20,24	20,24
72	un.	Induzido	3E7855	1	453,68	453,68



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

73	un.	Parafuso	3F5108	26	2,15	55,90
74	un.	Junta	3G0361	3	0,84	2,52
75	un.	Anel	3J1907	10	1,15	11,50
76	un.	Anel	4F7391	10	0,88	8,80
77	un.	Anel	4H9105	3	1,15	3,45
78	un.	Retentor	4J5477	10	0,13	1,30
79	un.	Anel	4J7533	10	0,28	2,80
80	un.	Anel	4J9224	3	1,10	3,30
81	un.	Anel	4J9225	3	1,23	3,69
82	un.	Porca	4K0367	26	0,51	13,26
83	un.	Anel	4K1388	10	0,13	1,30
84	un.	Retentor	4K7463	2	16,54	33,08
85	un.	Mancal	4K8659	1	128,45	128,45
86	un.	Retentor	4L9822	2	17,19	34,38
87	un.	Capa	4W1203	2	14,31	28,62
88	un.	Cone	4W1204	2	23,70	47,40
89	un.	Junta	4W7592	2	5,70	11,40
90	un.	B cortante	5D9558	2	367,47	734,94
91	un.	Anel	5H8848	2	0,36	0,72
92	un.	Anel	5J1086	2	7,59	15,18
93	un.	Retentor	5K2595	2	10,54	21,08
94	un.	Vedação	5K5288	2	75,17	150,34
95	un.	Cone	5L2030	1	96,27	96,27
96	un.	Capa	5L2031	1	50,64	50,64
97	un.	Retentor	5P2545	4	12,55	50,20
98	un.	Retentor	5P8842	8	4,72	37,76
99	un.	Retentor	5P8890	2	13,59	27,18
100	un.	Corrente	5T0735	4	1.045,35	4.181,40
101	un.	Tira	5T2925	4	70,38	281,52
102	un.	Cruzeta	5Y0767	3	72,59	217,77
103	un.	Capa	6F2956	2	44,80	89,60
104	un.	Tira	6G4524	6	28,37	170,22
105	un.	Disco	6I8912	20	40,08	801,60
106	un.	Anel	6J5731	3	1,04	3,12
107	un.	Suporte	6K4191	1	1.725,43	1.725,43
108	un.	Cone	6K8329	2	83,16	166,32
109	un.	Anel	6T0840	1	71,47	71,47
110	un.	Retentor	6V8082	2	131,62	263,24
111	un.	Dente	6Y5230	10	19,44	194,40
112	un.	Disco	6Y7955	7	59,59	417,13
113	un.	Amortecedor	6Y9960	1	92,57	92,57
114	un.	Junta	7C1152	2	10,13	20,26
115	un.	Junta	7C1160	2	9,24	18,48
116	un.	Silencioso	7C3693	1	471,74	471,74
117	un.	Mola	7C4273	10	10,62	106,20
118	un.	Anel	7C5232	6	89,44	536,64
119	un.	Camisa	7C6208	6	48,08	288,48
120	un.	Junta	7C7431	3	11,48	34,44
121	un.	Anel	7D8436	2	5,73	11,46
122	un.	Cone	7D8636	2	113,19	226,38
123	un.	Capa	7D8637	2	65,28	130,56
124	un.	Anel	7E5786	6	89,44	536,64
125	un.	Polia	7E8925	1	114,07	114,07
126	kg.	Reparo	7E8926	1	435,53	435,53



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

127	un.	Tube	7E9506	1	99,20	99,20
128	un.	Junta	7E9817	2	5,67	11,34
129	un.	Retentor	7J6833	2	5,61	11,22
130	un.	Interruptor	7N0718	1	63,39	63,39
131	un.	Anel	7S4571	2	21,17	42,34
132	un.	Junta	7W2398	4	0,63	2,52
133	un.	Junta	7W6552	1	24,23	24,23
134	un.	Bronzina	7W9415	6	44,60	267,60
135	un.	Mancal	7W9930	1	48,69	48,69
136	un.	Anel	8C3091	1	19,38	19,38
137	un.	Anel	8D8795	2	10,37	20,74
138	un.	Disco	8D9718	8	66,86	534,88
139	un.	Retentor	8D9738	1	23,15	23,15
140	un.	Rolamento	8D9909	1	334,43	334,43
141	un.	Anel	8E5742	3	14,61	43,83
142	un.	Pino	8E6208	5	7,62	38,10
143	un.	Fixador	8E6209	5	7,62	38,10
144	un.	Retentor	8T4750	1	13,04	13,04
145	un.	Pino	8W5293	4	64,04	256,16
146	un.	Mancal	8W6473	2	57,43	114,86
147	un.	Pino	8W6476	1	43,56	43,56
148	un.	Roda	8W8289	2	534,78	1.069,56
149	un.	Vidro	8X2228	1	1.832,91	1.832,91
150	un.	Inserto	8X4741	4	37,95	151,80
151	un.	Anel	9F1399	3	4,23	12,69
152	un.	Chave	9G7641	1	38,89	38,89
153	un.	Junta	9H6454	3	4,41	13,23
154	un.	Correia	9L2526	1	50,58	50,58
155	un.	Anel	9M2092	4	1,43	5,72
156	un.	Engrenagem	9N4158	1	449,01	449,01
157	un.	Engrenagem	9N4161	1	636,63	636,63
158	un.	Engrenagem	9N4162	1	551,28	551,28
159	un.	Cruzeta	9P0356	2	81,66	163,32
160	un.	Vedação	9W7209	4	58,85	235,40
161	un.	Amortecedor	9W9920	2	71,29	142,58
162	un.	Farol	9X1439	1	44,07	44,07
163	un.	Indicador	9X4282	1	350,13	350,13
164	un.	Indicador	9X4284	1	63,51	63,51
165	un.	Escovas	9X4825	1	77,77	77,77
166	un.	Vareta	9Y0081	1	149,66	149,66
167	un.	Guia	9Y8848	10	11,40	114,00
168	un.	Anel	5P-8356	20	0,13	2,60
169	un.	Arruela	5P-8245	20	0,76	15,20
170	un.	Arruela	7K-6128	8	3,67	29,36
171	un.	Arruela	8T-4223	8	0,75	6,00
172	un.	Bucha de aço	2G-8631	5	27,27	136,35
173	un.	Bucha de aço	5K-0984	8	49,46	395,68
174	un.	Bucha de aço	8W-6473	10	43,56	435,60
175	un.	Bucha de ferro	4K-8659	5	128,45	642,25
176	un.	Calço	2G-3221	10	1,17	11,70
177	un.	Calço	5D-6644	24	1,04	24,96
178	un.	Colar	2G-4011	5	70,64	353,20
179	un.	Cotovelo	4P-4456	5	72,59	362,95
180	un.	Dente	8J-5299	7	163,51	1.144,57



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

181	un.	Espaçador	8D-9688	5	91,72	458,60
182	jg.	Jogo de calço	6K-4187	5	21,86	109,30
183	jg.	Jogo de calço	8D-9689	5	41,85	209,25
184	jg.	Jogo de rolamento c/capa	8D-9909	5	334,43	1.672,15
185	un.	Luva	6K-4185	5	50,17	250,85
186	un.	Mancal	8W-751	3	1.297,04	3.891,12
187	un.	Injetor	OR8682	1	199,95	199,95
188	un.	Parafuso	6H-1717	20	0,66	13,20
189	un.	Parafuso	9X-8881	20	1,87	37,40
190	un.	Parafuso	9X-8883	20	1,61	32,20
191	un.	Parafuso sextavado	5P-2566	10	0,75	7,50
192	un.	Pino	1243240	8	233,73	1.869,84
193	un.	Pino	2G-6157	9	217,27	1.955,43
194	un.	Placa	8W-1749	10	9,33	93,30
195	un.	Ponteira	4P-4445	5	86,85	434,25
196	un.	Reparo do cilindro desloc. Da lamina		7	154,80	1.083,60
197	un.	Reparo do cilindro do pistão da lâmina		7	97,48	682,36
198	un.	Retentor	4K-7663	12	3,37	40,44
199	un.	Retentor	5P-8843	3	5,36	16,08
200	un.	Retentor	6K-4186	12	13,45	161,40
201	un.	Retentor	7K-9204	10	2,33	23,30
202	un.	Retentor de borracha	6E-3414	12	9,92	119,04
203	un.	Saída do silencioso	7D-9506	6	76,48	458,88
204	un.	Suporte	8W-1750	3	1.297,04	3.891,12
205	un.	Tira de bronzã	5T-8366	12	36,95	443,40
206	un.	Tira de bronzã	5T-8367	15	47,31	709,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>70.931,48</b>

<b>LOTE 07</b>						
<b>ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 533</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Alojamento	2327449	4	271,24	1.084,96
2	un.	Alternador	2253146	1	353,38	353,38
3	un.	Bico	2308999	4	99,70	398,80
4	un.	Bomba D'água	2258016	2	407,69	815,38
5	un.	Bomba De Óleo Do Motor	225-8329	2	353,38	706,76
6	un.	Bomba Óleo	2258329	2	280,85	561,70
7	un.	Capa do rolamento da flange da roda	2S0480	4	25,68	102,72
8	un.	Capa Sela	1499176	2	799,76	1.599,52
9	un.	Comando	2255967	1	543,09	543,09
10	un.	Coxim do Suporte da Vibração	227-0172	4	106,40	425,60
11	un.	Cremalheira	337687	2	126,74	253,48
12	un.	Filtro	2065234	4	69,07	276,28
13	un.	Filtro	2065235	4	61,07	244,28
14	un.	Filtro Ar 1°	2065234	4	44,50	178,00
15	un.	Filtro Combustível	1R1804	4	31,86	127,44
16	un.	Filtro De Ar Primário	206-5234	4	44,50	178,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

17	un.	Filtro De Ar Secundário	206-5235	4	20,31	81,24
18	un.	Filtro Hidráulico	1803813	4	177,96	711,84
19	un.	Filtro Hidráulico	1G8878	4	161,32	645,28
20	un.	Filtro Lubrificante	7W2326	4	43,79	175,16
21	un.	Flange	1021733	4	468,85	1.875,40
22	un.	Junta do tubo de escape	6I4039	4	0,60	2,40
23	un.	Motor	2190616	1	2.960,98	2.960,98
24	un.	Motor Hidráulico	2183164	1	5.107,31	5.107,31
25	un.	Motor Vibração	2190616	1	3.619,37	3.619,37
26	un.	Polia	6I0502	2	141,61	283,22
27	un.	Retentor	2174113	2	1.768,69	3.537,38
28	un.	Retentor Óleo	2256817	4	427,35	1.709,40
29	un.	Silencioso	6I0593	2	111,12	222,24
30	un.	Tampa do tanque de combustível	164-4858	2	56,77	113,54
31	un.	Tubo	6I0563	2	54,35	108,70
32	un.	Tubo	2339534	2	1.022,95	2.045,90
33	un.	Ventoinha do radiador 9 pás	142-3391	2	233,33	466,66
34	un.	Volante	1656689	1	331,07	331,07
35	un.	Coxim	2270172	10	267,33	2.673,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>34.519,78</b>

<b>LOTE 08</b>						
<b>MOTONIVELADORA CASE 845</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Coxim	73163867	4	56,60	226,40
2	un.	Coxim	73163866	4	113,21	452,84
3	un.	Coxim Radiador	76022229	4	9,44	37,76
4	un.	Mangueira	75320219	2	47,17	94,34
5	un.	Mangueira	75320808	1	16,51	16,51
6	un.	Mangueira	75254563	1	23,58	23,58
7	un.	Mangueira	75260373	1	47,17	47,17
8	un.	Mangueira	75324361	1	9,44	9,44
9	un.	Filtro	149932A1	2	23,58	47,16
10	un.	Filtro	149933A1	2	56,60	113,20
11	un.	Saída	75323452	2	160,38	320,76
12	un.	Tubo	75324072	2	283,01	566,02
13	un.	Correia	J911575	2	54,24	108,48
14	un.	Bomba D'Água	J286275	2	174,52	349,04
15	un.	Esticador	J937553	2	132,07	264,14
16	un.	Filtro	J937743	2	28,30	56,60
17	un.	Bomba Óleo	J937404	2	382,07	764,14
18	un.	Junta	J937072	1	29,72	29,72
19	un.	Junta	J283570	1	108,49	108,49
20	un.	Retentor	87590147	1	51,89	51,89
21	un.	Cabo Acelerador	75251274	2	74,05	148,10
22	un.	Terminal	70686384	3	9,91	29,73
23	un.	Terminal	87421807	2	29,72	59,44
24	un.	Tirante	84126503	1	12,74	12,74
25	un.	Filtro Diesel	J286503	2	24,05	48,10
26	un.	Soleinoide	J932530	1	153,30	153,30



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

27	un.	Soleinoide	J935432	1	153,30	153,30
28	un.	Filtro	75327649	2	9,91	19,82
29	un.	Filtro Transmissão	87519452	2	93,63	187,26
30	un.	Disco	331421A1	19	34,67	658,73
31	un.	Disco	331422A1	22	37,97	835,34
32	un.	Disco	331420A1	4	28,77	115,08
33	un.	Disco	331423A1	3	483,48	1.450,44
34	un.	Disco	8603413	10	36,56	365,60
35	un.	Disco	8603412	9	48,58	437,22
36	un.	Rolamento	8603411	1	38,21	38,21
37	un.	Retentor	8603223	2	11,09	22,18
38	un.	Bomba	87711551	1	5.028,21	5.028,21
39	un.	Retentor	8603391	1	50,00	50,00
40	un.	Rolamento	87663317	2	46,70	93,40
41	un.	Pino	87647425	2	51,89	103,78
42	un.	Retentor	75325357	2	39,15	78,30
43	un.	Retentor	75325358	2	39,15	78,30
44	un.	Rolamento	73124684	2	191,75	383,50
45	un.	Rolamento	70684817	2	142,21	284,42
46	un.	Corrente	87667591	4	367,92	1.471,68
47	un.	Retentor	75326525	4	12,03	48,12
48	un.	Bucha	75246450	2	70,05	140,10
49	un.	Disco Freio	75289062	10	121,46	1.214,60
50	un.	Disco Freio	75289883	8	105,19	841,52
51	un.	Disco Freio	75289063	8	105,19	841,52
52	un.	Protetor	87625368	1	181,84	181,84
53	un.	Rolamento	87625366	2	245,75	491,50
54	un.	Rolamento	87625365	2	141,51	283,02
55	un.	Pastilha	87715377	1	17,69	17,69
56	un.	Filtro	79107317	2	76,42	152,84
57	un.	Filtro	73125853	2	20,28	40,56
58	un.	Filtro	87626518	2	83,11	166,22
59	un.	Bomba H. Principal	75323556	1	9.933,77	9.933,77
60	un.	Reparo	75220797	2	38,21	76,42
61	un.	Reparo	75288870	2	30,66	61,32
62	un.	Reparo	75220700	2	28,77	57,54
63	un.	Reparo	75288869	2	33,26	66,52
64	un.	Reparo	73064517	2	21,46	42,92
65	un.	Reparo	75209587	2	30,66	61,32
66	un.	Reparo	75288903	2	50,94	101,88
67	un.	Reparo	73159181	2	37,13	74,26
68	un.	Pino	75326511	2	70,75	141,50
69	un.	Chapa	73125482	4	48,82	195,28
70	un.	Calço	73125483	40	3,83	153,20
71	un.	Chapa	75248934	8	10,61	84,88
72	un.	Placa	75248931	4	377,34	1.509,36
73	un.	Suporte	73125480	4	22,40	89,60
74	un.	Guia	75250258	4	377,35	1.509,40
75	un.	Esfera	75326511	3	70,75	212,25
76	un.	Lamina Central	75266776	2	707,54	1.415,08
77	un.	Lamina Lateral	75266798	2	306,60	613,20
78	un.	Parafuso Lamina	70617127	38	1,50	57,00
79	un.	Porca Lamina	70911029	38	0,55	20,90
80	un.	Pino	75252844	2	29,00	58,00



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

81	un.	Chapa	75248810	6	8,07	48,42
82	un.	Chapa	75248811	3	14,15	42,45
83	un.	Espaçador	75248808	3	16,51	49,53
84	un.	Chapa	75248807	2	21,23	42,46
85	un.	Suporte	75243732	2	56,60	113,20
86	un.	Parafuso	75250078	6	21,23	127,38
87	un.	Parafuso	75322606	2	103,77	207,54
88	un.	Parafuso	15997331	2	8,49	16,98
89	un.	Dente Unha Escarificador	75267670	10	47,17	471,70
90	un.	Dente Unha Escarificador	75267078	10	70,75	707,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>38.776,15</b>

LOTE 09						
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160						
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	CÓD.	QTDE.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	un.	Adaptador	20Y7014520	10	96,56	965,60
2	un.	Anel	700015180	25	17,50	437,50
3	un.	Anel	7008411240	100	5,25	525,00
4	un.	Anel O	700002014	100	0,12	12,00
5	un.	Anel O	700015090	100	6,27	627,00
6	un.	Anel O	700015105	100	8,75	875,00
7	un.	Anel O	700015155	100	13,12	1.312,00
8	un.	Anel O	700023025	100	13,12	1.312,00
9	un.	Anel O	07000F2015	30	110,83	3.324,90
10	un.	Anel O	700204234	100	2,33	233,00
11	un.	Anel O	700211223	100	6,27	627,00
12	un.	Anel O	700212034	100	1,75	175,00
13	un.	Anel O	700212434	100	2,92	292,00
14	un.	Anel O	700213034	100	2,92	292,00
15	un.	Anel O	700213334	100	3,10	310,00
16	un.	Anel O	20G62K2521	100	4,22	422,00
17	un.	Anel O	7001331161	100	3,79	379,00
18	un.	Anel O	7002211410	100	7,01	701,00
19	un.	Anel O	7092511390	100	4,67	467,00
20	un.	Anel O	80G62K2521	100	3,79	379,00
21	un.	Anel O	700201423	100	4,37	437,00
22	un.	Arruela	700501812	30	16,97	509,10
23	un.	Filtro ar	60018-16560	1	52,23	52,23
24	un.	Filtro ar	60018-16550	1	74,77	74,77
25	un.	Jogo junta inferior	3802376	1	245,21	245,21
26	un.	Bomba óleo original	3930337	1	224,56	224,56
27	un.	Bomba d'água	67366-11402E	1	246,48	246,48
28	un.	Válvula termostática	3356651	1	52,86	52,86
29	un.	Mangueira radiador superior	21K03-39420	1	54,12	54,12
30	un.	Mangueira radiador inferior	21K03-39430	1	49,83	49,83
31	un.	Retentor traseiro duplo	3909411	1	98,26	98,26
32	un.	Filtro diesel	67327-16120	1	33,85	33,85
33	un.	Filtro diesel	67327-16110	1	20,14	20,14



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

34	un.	Filtro lubrificante	67355-15140	1	36,81	36,81
35	un.	Manga retorno diesel	67357-15560	4	48,23	192,92
36	un.	Parafuso retorno	67327-16240	1	7,83	7,83
37	un.	Bomba alimentadora	67367-16550	2	142,22	284,44
38	un.	Correia	12506-37H1	4	61,06	244,24
39	un.	Tensionador correia	67326-14110	4	133,19	532,76
40	un.	Manga respiro motor	12403-85H2	4	22,58	90,32
41	un.	Parafuso contra peso máquina	PC150S5	12	60,44	725,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>17.881,01</b>

<b>LOTE 10</b>						
<b>RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB 3 CX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UN.	Lamina da concha traseira.	331/49472	1	904,90	904,90
2	UN.	Lamina da concha dianteira.	993/35700	1	1.351,06	1.351,06
3	UN.	Dente de canto	531/03209	6	73,31	439,86
4	UN.	Dente de canto	531/03208	6	73,31	439,86
5	UN.	Dente da lamina.	531/03205	20	47,13	942,60
6	UN.	Pino das caçambas.	911/12400	4	115,21	460,84
7	UN.	Arruelas de calço.	823/00470	4	12,57	50,28
8	UN.	Pino trava.	826/00512	4	9,43	37,72
9	UN.	Pino da concha dianteira.	811/80001	2	36,66	73,32
10	UN.	Bucha	911/12400	4	41,89	167,56
11	UN.	Bucha	809/00192	4	41,89	167,56
12	UN.	Pino.	811/50578	4	57,60	230,40
13	UN.	Bucha	809/00102	4	68,08	272,32
14	UN.	Vedador	2240	6	7,33	43,98
15	UN.	Bucha	1208/0022	6	113,11	678,66
16	UN.	Reparo	991/00003	6	73,31	439,86
17	UN.	Reparo	991/00163	6	73,31	439,86
18	UN.	Reparo	991/00147	6	73,31	439,86
19	UN.	Reparo	991/00103	6	73,31	439,86
20	UN.	Reparo	826/01182	6	73,31	439,86
21	UN.	Reparo	813/00425a	6	73,31	439,86
22	UN.	Reparo	813/00425b	6	73,31	439,86
23	UN.	Reparo	991/00145	6	73,31	439,86
24	UN.	Reparo	991/00110	6	73,31	439,86
25	UN.	Reparo	991/10151	6	73,31	439,86
26	UN.	Reparo	991/00156	6	73,31	439,86
27	UN.	Bucha	1208/0015	4	83,79	335,16
28	UN.	Caixa de Planetária.	450/10205	1	1.445,32	1.445,32
29	UN.	Engrenagem planetária.	450/10206	2	219,94	439,88
30	UN.	Rolamento	907/52200	6	198,99	1.193,94
31	UN.	Retentor	904/50033	2	120,44	240,88
32	UN.	Rolamento	907/08300	4	303,73	1.214,92
33	UN.	Flange	914/6203	2	617,93	1.235,86
34	UN.	Retentor	904/06700	4	104,73	418,92
35	UN.	Bomba	20/925552	1	1.309,17	1.309,17
36	UN.	Eixo	459/50431	1	1.309,17	1.309,17
37	UN.	Rolamento	916/10012	2	60,75	121,50



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

38	UN.	Correia do motor	02/103600	2	104,73	209,46
39	UN.	Hélice do motor	339/01027	1	261,83	261,83
40	UN.	Coxim	123/03138	8	136,15	1.089,20
41	UN.	Filtro	320/07155	2	125,68	251,36
42	UN.	Rolamento	917/50200	2	329,91	659,82
43	UN.	Rolamento	907/09100	2	209,47	418,94
44	UN.	Retentor	904/50023	2	75,41	150,82
45	UN.	Rolamento	907/09200	2	209,47	418,94
46	UN.	Terminal	126/02253'	2	366,57	733,14
47	UN.	Disco	331/16517	5	64,93	324,65
48	UN.	Cruzeta	914/86202	4	104,73	418,92
49	UN.	Cardan	914/86200	1	816,92	816,92
50	UN.	Disco	331/16520	20	58,65	1.173,00
51	UN.	Disco	331/16516	20	40,85	817,00
52	UN.	Filtro	581/18076	2	61,79	123,58
53	UN.	Anel	826/10467	4	67,03	268,12
54	UN.	Encosto	821/00296	4	25,14	100,56
55	UN.	Filtro	32/925682	4	113,11	452,44
56	UN.	Filtro	32/925683	4	68,08	272,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>29.325,12</b>

<b>LOTE 11</b>					
<b>PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 320</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Filtro óleo motor	4	37,57	150,28
2	un.	Filtro diesel	4	31,79	127,16
3	un.	Filtro separador	4	43,35	173,40
4	un.	Filtro ar externo	3	86,69	260,07
5	un.	Filtro ar interno	3	69,36	208,08
6	un.	Filtro ar condicionado	4	184,95	739,80
7	un.	Silencioso (A)	2	86,69	173,38
8	un.	Silencioso (B)	2	260,08	520,16
9	un.	Filtro hidráulico	4	202,29	809,16
10	un.	Interruptor p/ óleo	2	14,45	28,90
11	un.	Bomba d'água	1	173,39	173,39
12	un.	Interruptor temperatura	2	23,12	46,24
13	un.	Cruzeta dianteira	4	26,01	104,04
14	un.	Cruzeta traseira	4	34,68	138,72
15	un.	Garfo câmbio	2	260,08	520,16
16	un.	Retentor freio	2	17,34	34,68
17	un.	Cilindro mestre	2	115,59	231,18
18	un.	Reparo pistão concha	2	57,80	115,60
19	un.	Dente concha	8	23,12	184,96
20	un.	Lâmina concha	1	202,29	202,29
21	un.	Bomba hidráulica	1	2.311,83	2.311,83
22	un.	Filtro transmissão	4	86,69	346,76
23	un.	Reparo pistão braço concha	2	104,03	208,06
24	un.	Reparo cilindro concha	2	161,83	323,66
25	un.	Camisa pistão hidráulico	4	144,49	577,96
26	un.	Haste do pistão hidráulico	2	260,08	520,16
27	un.	Pastilhas de freio	2	57,80	115,60



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

28	un.	Óleo motor original Komatsu	10	317,88	3.178,80
29	un.	Óleo hidráulico original Komatsu	10	317,88	3.178,80
30	un.	Aditivo para radiador	6	34,68	208,08
31	un.	Correias alternador bomba d'água	2	78,02	156,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>16.067,40</b>

<b>LOTE 12</b>					
<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150 – ANO 1997</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Pç	20Y7014520 Adaptador	10	175,55	1.755,52
2	Pç	700015180 Anel	25	31,81	795,22
3	Pç	7008411240 Anel	200	9,55	1.910,42
4	Pç	700002014 Anel O	1.000	0,21	210,17
5	Pç	700003052 Anel O	1.000	0,41	409,83
6	Pç	700011009 Anel O	1.000	1,16	1.155,92
7	Pç	700012015 Anel O	1.000	0,21	210,17
8	Pç	700012075 Anel O	1.000	1,02	1.019,31
9	Pç	7000-12115 Anel O	1.000	2,74	2.742,68
10	Pç	700013025 Anel O	1.000	0,26	262,71
11	Pç	700013030 Anel O	1.000	0,26	262,71
12	Pç	700013032 Anel O	1.000	0,24	241,69
13	Pç	700013050 Anel O	1.000	0,33	325,76
14	Pç	700015090 Anel O	500	11,41	5.706,03
15	Pç	700015105 Anel O	200	15,92	3.184,03
16	Pç	700015155 Anel O	200	23,86	4.772,89
17	Pç	700023025 Anel O	200	23,86	4.772,89
18	Pç	07000F2015 Anel O	10	201,51	2.015,08
19	Pç	700204234 Anel O	500	4,23	2.117,43
20	Pç	700211223 Anel O	200	11,41	2.282,41
21	Pç	700212034 Anel O	500	3,18	1.592,01
22	Pç	700212434 Anel O	200	5,31	1.061,34
23	Pç	700213034 Anel O	200	5,31	1.061,34
24	Pç	700213334 Anel O	500	5,64	2.821,49
25	Pç	20G62K2521 Anel O	200	7,69	1.538,42
26	Pç	34390981 Anel O	200	10,61	2.122,68
27	Pç	7001331161 Anel O	500	6,89	3.446,73
28	Pç	7002211410 Anel O	200	12,74	2.547,22
29	Pç	7092511390 Anel O	500	8,49	4.245,37
30	Pç	80G62K2521 Anel O	500	6,89	3.446,73
31	Pç	700201423 Anel O	500	7,94	3.972,15
32	Pç	700501812 Arruela	25	30,86	771,57
33	Pç	7082504132 Bomba	3	11.094,35	33.283,05
34	Pç	7082504032 Bomba Hidráulica	2	20.268,72	40.537,43
35	Pç	21K70B2130 Borda	5	1.182,27	5.911,36
36	Pç	816052400 Buzina	10	424,21	4.242,11
37	Pç	21K6302100 Cilindro Hidráulico	5	5.438,42	27.192,10
38	Pç	21K6302120 Cilindro Hidráulico	5	5.608,67	28.043,33
39	Pç	21K6302130 Cilindro Hidráulico	5	5.514,09	27.570,45
40	Pç	20y3016411 Conj Rolete Inf	10	562,06	5.620,59
41	Pç	21K3200100 Corrente	3	13.212,98	39.638,94
42	Pç	21K70B2160 Cortador Lh	10	136,80	1.367,97



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

43	Pç	21K70B2170 Cortador Lh	10	136,80	1.367,97
44	Pç	723510210 Cotovelo	10	249,23	2.492,26
45	Pç	2057019570 Dente	25	58,33	1.458,29
46	Pç	21K6081250 Elemento	25	25,46	636,54
47	Pç	6001816550 Elemento	25	37,12	927,89
48	Pç	6001816560 Elemento	25	26,44	660,97
49	Pç	6732716120 Elemento	200	22,26	4.451,33
50	Pç	6735515141 Elemento	200	13,25	2.650,20
51	Pç	21K60B1250 Filtro	25	26,50	662,55
52	Pç	6001816550 Filtro	25	34,45	861,16
53	Pç	6001816560 Filtro	25	26,44	660,97
54	Pç	6732716111 Filtro	500	10,61	5.306,71
55	Pç	6732716120 Filtro	200	22,76	4.552,21
56	Pç	6735515141 Filtro	200	14,84	2.967,55
57	Pç	6732716111 Filtro De Combustível	500	10,61	5.306,71
58	Pç	6732716120 Filtro De Combustível	200	18,38	3.675,82
59	Pç	7073911110 Gaxeta	25	53,03	1.325,63
60	Pç	7075175030 Gaxeta	25	106,05	2.651,25
61	Pç	2030656210 Interruptor Eq.	10	824,01	8.240,11
62	Pç	710220216 Mangueira	10	291,64	2.916,38
63	Pç	710221005 Mangueira	10	265,14	2.651,36
64	Pç	21K62R2320 Mangueira	10	334,05	3.340,49
65	Pç	21K3024142 Mola	5	1.409,27	7.046,36
66	Pç	7088F00033 Motor Deslocamento	3	9.410,82	28.232,47
67	Pç	2083211231 Parafuso	500	8,19	4.093,00
68	Pç	20E60K3720 Pinhão	10	418,90	4.189,04
69	Pç	924402496 Pino	200	13,25	2.650,20
70	Pç	20Y7019570 Ponta	25	113,77	2.844,34
71	Pç	180302228 Porca	500	5,31	2.653,35
72	Pç	20Y3211210 Porca Esteira	500	8,81	4.402,99
73	Pç	1543231220 Porca Esteira	500	2,08	1.040,33
74	Pç	21K03B2110 Radiador	3	4.520,98	13.562,94
75	Pç	7079838520 Reparo Hidráulico	10	449,26	4.492,63
76	Pç	7079946200 Reparo Hidráulico	10	439,05	4.390,49
77	Pç	7079837110 Reparo Hidráulico	10	446,60	4.466,04
78	Pç	701600758 Retentor	25	44,81	1.120,19
79	Pç	20E60K2850 Retentor	25	29,17	729,28
80	Pç	7074411180 Retentor	25	51,97	1.299,36
81	Pç	2053000182 Roda Guia	5	2.340,12	11.700,61
82	Pç	21K27B1130 Roda Motriz	5	1.371,43	6.857,16
83	Pç	20Y3211361 Sapata Esteira	10	262,94	2.629,40
84	Pç	7082506131 Válvula	3	7.027,38	21.082,15
85	Pç	7000413910 Vedador	25	49,31	1.232,63
86	Pç	21K0139350 Ventuinha	10	317,14	3.171,42
87	Pç	21K03-33160 Protetor radiador original	4	49,60	198,40
88	Pç	21P03-21410 Protetor radiador original	2	48,92	97,83
89	Pç	21K03-33480 Protetor Radiador original	6	49,60	297,60
90	Pç	21Y03-11241 Protetor Radiador	8	50,29	402,34



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

		original			
91	Pç	21K03-39490 Protetor Radiador original	10	51,32	513,23
92	Pç	21Y03-32290 Coxim radiador	5	21,25	106,24
93	Pç	PC150S5 Turbina	1	1.171,17	1.171,17
94	Pç	21K01-39410 Mangueira filtro ar	2	367,42	734,85
95	Pç	10301-31120 Coxim motor	8	102,99	823,94
96	Pç	78619-22350 Sensor rotação original	2	1.320,45	2.640,89
97	Pç	78619-21540 Sensor pressão óleo original	2	2.973,87	5.947,74
98	Pç	67321-15530 Parafuso coletor	12	8,39	100,63
99	Pç	60018-16560 Filtro ar	1	94,95	94,95
100	Pç	60018-16550 Filtro ar	1	135,95	135,95
101	Pç	3901171 Bronzina biela 0,25	12	22,85	274,14
102	Pç	3800291 Bronzina mancal 0,25	1	301,06	301,06
103	Pç	67323-13110 Biela motor	2	177,97	355,94
104	Pç	3802363 Jogo superior original	1	446,66	446,66
105	Pç	3802376 Jogo junta inferior original	1	445,85	445,85
106	Pç	3930337 Bomba óleo original	1	408,30	408,30
107	Pç	67366-11402E Bomba d'água original	1	448,15	448,15
108	Pç	3356651 Válvula termostática	1	96,11	96,11
109	Pç	3901085 Bucha biela	6	21,25	127,49
110	Pç	3940059 Bucha comando	1	37,43	37,43
111	Pç	3802356 Válvula escape	6	31,46	188,77
112	Pç	3802355 Válvula admissão	6	30,20	181,21
113	Pç	3906206 Guias de válvulas	12	9,07	108,82
114	Pç	21K03-39420 Mangueira radiador superior	1	98,40	98,40
115	Pç	21K03-39430 Mangueira radiador inferior	1	90,59	90,59
116	Pç	3909411 Retentor traseiro duplo	1	178,66	178,66
117	Pç	67327-16120 Filtro diesel	1	61,55	61,55
118	Pç	67327-16110 Filtro diesel	1	36,63	36,63
119	Pç	67355-15140 Filtro lubrificante	1	66,94	66,94
120	Pç	3802132 Pistão c/ anéis 0,50	6	400,49	2.402,96
121	Pç	67366-12510 Válvula filtro	1	49,08	49,08
122	Pç	67324-13110 Vareta de válvula	12	22,39	268,72
123	Pç	67324-12110 Tucho de válvula	12	21,25	254,97
124	Pç	67357-15560 Manga retorno diesel	4	87,72	350,89
125	Pç	67327-16240 Parafuso retorno	1	14,24	14,24
126	Pç	67367-16550 Bomba alimentadora original	6	258,58	1.551,47
127	Pç	12403-79H91 Flexível retorno	1	90,02	90,02
128	Pç	12506-37H1 Correia	1	111,03	111,03
129	Pç	67326-14110 Tensionador correia original	1	242,18	242,18
130	Pç	12403-85H2 Manga respiro motor	30	41,06	1.231,68
131	Pç	PC150S5 Kit elétrico	1	792,27	792,27
132	Pç	PC150S5 Sedes escape e	1	25,84	25,84



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

		admissão			
133	Pç	PC150S5 Parafuso contra peso máquina	12	109,89	1.318,63
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>497.747,87</b>

<b>LOTE 13</b>					
<b>ÔNIBUS VOLKS MODELO VW/15.190 EOD E. HD ORE – ANO 2013/2013</b>					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	un.	Arruelas dif.	3	25,59	76,77
2	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	356,32	1.068,96
3	un.	Coxim do radiador	3	7,32	21,96
4	un.	Bucha do amortecedor	3	4,32	12,96
5	un.	Coxim do motor dianteiro	3	11,29	33,87
6	un.	Cruzeta do cardan	3	26,62	79,86
7	un.	Emb. Eixo dt	3	79,18	237,54
8	un.	Flange do pinhão	3	128,54	385,62
9	un.	Porcada carcaça	3	7,01	21,03
10	un.	Rolamento do cardan	3	32,44	97,32
11	un.	Terminal direção	3	37,14	111,42
12	un.	Veda escape	3	1,90	5,70
13	un.	Bucha estabilizador usa 2	3	5,29	15,87
14	un.	Bucha estabilizador usa 4	3	3,21	9,63
15	un.	Terminal de direção LD	3	37,14	111,42
16	un.	Terminal de direção LE	3	37,14	111,42
17	Jg	Anéis	3	242,80	728,40
18	un.	Árvore de comando de válvula	3	290,33	870,99
19	un.	Árvore de manivela	3	1.613,39	4.840,17
20	un.	Bielas	3	203,25	609,75
21	un.	Buchas de comando de válvula	3	10,49	31,47
22	un.	Bujão do Carter	3	5,29	15,87
23	un.	Carter do motor	3	161,63	484,89
24	un.	Casquilho de biela	3	79,45	238,35
25	un.	Casquilho de mancal	3	32,52	97,56
26	un.	Engrenagem do comando de válvula	3	197,01	591,03
27	un.	Engrenagem da árvore de manivelas	3	109,69	329,07
28	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	3,23	9,69
29	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	3,23	9,69
30	un.	Jg de camisas t de sob medidas	3	73,85	221,55
31	un.	Jg de juntas do motor completo	3	185,80	557,40
32	un.	Jg de pistões com anéis std	3	554,91	1.664,73
33	un.	Jg de reparos do compressor	3	48,20	144,60
34	un.	Juntas da turbina	3	10,04	30,12
35	un.	Mangueiras da turbina	3	25,98	77,94
36	un.	Molas de válvulas	3	9,88	29,64
37	un.	Molas do prato do cabeçote	3	3,49	10,47
38	un.	Parafusos de bielas	3	6,41	19,23
39	un.	Parafusos do cabeçote	3	8,34	25,02
40	un.	Parafusos do suporte dianteiro	3	1,01	3,03



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

41	un.	Parafusos do suporte traseiro	3	1,01	3,03
42	un.	Rolamento do volante	3	14,24	42,72
43	un.	Sede de válvula admissão	3	5,60	16,80
44	un.	Sede de válvula escape	3	5,60	16,80
45	un.	Selo do cabeçote	3	6,94	20,82
46	un.	Selo do motor	3	5,79	17,37
47	un.	Suporte do motor dianteiro	3	11,46	34,38
48	un.	Suporte do motor traseiro	3	42,35	127,05
49	un.	Tampa de distribuição	3	134,14	402,42
50	un.	Turbina	3	1.669,48	5.008,44
51	un.	Válvula do cabeço te admissão	3	9,48	28,44
52	un.	Válvula do cabeço te escape	3	23,71	71,13
53	un.	Varetas válvulas	3	9,88	29,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.861,05</b>

<b>LOTE 14</b>					
<b>MICRO ONIBUS VW MASCARELLO GRANMINI – ANO 2009/2010</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Arruelas dif.	3	25,59	76,77
2	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	356,32	1.068,96
3	un.	Coxim do radiador	3	7,32	21,96
4	un.	Bucha do amortecedor	3	4,32	12,96
5	un.	Coxim do motor dianteiro	3	11,29	33,87
6	un.	Cruzeta do cardan	3	26,62	79,86
7	un.	Emb. Eixo dt	3	79,18	237,54
8	un.	Flange do pinhão	3	128,54	385,62
9	un.	Porca da carcaça	3	7,01	21,03
10	un.	Rolamento do cardan	3	32,44	97,32
11	un.	Terminal direção	3	37,14	111,42
12	un.	Veda escape	3	1,90	5,70
13	un.	Bucha estabilizador usa 2	3	5,29	15,87
14	un.	Bucha estabilizador usa 4	3	3,21	9,63
15	un.	Terminal de direção LD	3	37,14	111,42
16	un.	Terminal de direção LE	3	37,14	111,42
17	Jg	Anéis	3	242,80	728,40
18	un.	Árvore de comando de válvula	3	290,33	870,99
19	un.	Árvore de manivela	3	1.613,39	4.840,17
20	un.	Bielas	3	203,25	609,75
21	un.	Buchas de comando de válvula	3	10,49	31,47
22	un.	Bujão do Carter	3	5,29	15,87
23	un.	Carter do motor	3	161,63	484,89
24	un.	Casquilho de biela	3	79,45	238,35
25	un.	Casquilho de mancal	3	32,52	97,56
26	un.	Engrenagem do comando de válvula	3	197,01	591,03
27	un.	Engrenagem da árvore de manivelas	3	109,69	329,07
28	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	3,23	9,69
29	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	3,23	9,69
30	un.	Jg de camisas t de sob medidas	3	73,85	221,55



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

31	un.	Jg de juntas do motor completo	3	185,80	557,40
32	un.	Jg de pistões com anéis std	3	554,91	1.664,73
33	un.	Jg de reparos do compressor	3	48,20	144,60
34	un.	Juntas da turbina	3	10,04	30,12
35	un.	Mangueiras da turbina	3	25,98	77,94
36	un.	Molas de válvulas	3	9,88	29,64
37	un.	Molas do prato do cabeçote	3	3,49	10,47
38	un.	Parafusos de bielas	3	6,41	19,23
39	un.	Parafusos do cabeçote	3	8,34	25,02
40	un.	Parafusos do suporte dianteiro	3	1,01	3,03
41	un.	Parafusos do suporte traseiro	3	1,01	3,03
42	un.	Rolamento do volante	3	14,24	42,72
43	un.	Sede de válvula admissão	3	5,60	16,80
44	un.	Sede de válvula escape	3	5,60	16,80
45	un.	Selo do cabeçote	3	6,94	20,82
46	un.	Selo do motor	3	5,79	17,37
47	un.	Suporte do motor dianteiro	3	11,46	34,38
48	un.	Suporte do motor traseiro	3	42,35	127,05
49	un.	Tampa de distribuição	3	134,14	402,42
50	un.	Turbina	3	1.669,48	5.008,44
51	un.	Válvula do cabeçote admissão	3	9,48	28,44
52	un.	Válvula do cabeçote escape	3	23,71	71,13
53	un.	Varetas válvulas	3	9,88	29,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.861,05</b>

<b>LOTE 15</b>					
<b>ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 – 2009/2009</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Arruelas dif.	3	25,59	76,77
2	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	356,32	1.068,96
3	un.	Coxim do radiador	3	7,32	21,96
4	un.	Bucha do amortecedor	3	4,32	12,96
5	un.	Coxim do motor dianteiro	3	11,29	33,87
6	un.	Cruzeta do cardan	3	26,62	79,86
7	un.	Emb. eixo dt	3	79,18	237,54
8	un.	Flange do pinhão	3	128,54	385,62
9	un.	Porca da carcaça	3	7,01	21,03
10	un.	Rolamento do cardan	3	32,44	97,32
11	un.	Terminal direção	3	37,14	111,42
12	un.	Veda escape	3	1,90	5,70
13	un.	Bucha estabilizador usa 2	3	5,29	15,87
14	un.	Bucha estabilizador usa 4	3	3,21	9,63
15	un.	Terminal de direção LD	3	37,14	111,42
16	un.	Terminal de direção LE	3	37,14	111,42
17	jg	Anéis	3	242,80	728,40
18	un.	Árvore de comando de válvula	3	290,33	870,99
19	un.	Árvore de manivela	3	1.613,39	4.840,17
20	un.	Bielas	3	203,25	609,75
21	un.	Buchas de comando de válvula	3	10,49	31,47
22	un.	Bujão do Carter	3	5,29	15,87
23	un.	Carter do motor	3	161,63	484,89



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

24	un.	Casquilho de biela	3	79,45	238,35
25	un.	Casquilho de mancal	3	32,52	97,56
26	un.	Engrenagem do comando de válvula	3	197,01	591,03
27	un.	Engrenagem da árvore de manivelas	3	109,69	329,07
28	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	3,23	9,69
29	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	3,23	9,69
30	un.	Jg de camisas t de sob medidas	3	73,85	221,55
31	un.	Jg de juntas do motor completo	3	185,80	557,40
32	un.	Jg de pistões com anéis std	3	554,91	1.664,73
33	un.	Jg de reparos do compressor	3	48,20	144,60
34	un.	Juntas da turbina	3	10,04	30,12
35	un.	Mangueiras da turbina	3	25,98	77,94
36	un.	Molas de válvulas	3	9,88	29,64
37	un.	Molas do prato do cabeçote	3	3,49	10,47
38	un.	Parafusos de bielas	3	6,41	19,23
39	un.	Parafusos do cabeçote	3	8,34	25,02
40	un.	Parafusos do suporte dianteiro	3	1,01	3,03
41	un.	Parafusos do suporte traseiro	3	1,01	3,03
42	un.	Rolamento do volante	3	14,24	42,72
43	un.	Sede de válvula admissão	3	5,60	16,80
44	un.	Sede de válvula escape	3	5,60	16,80
45	un.	Selo do cabeçote	3	6,94	20,82
46	un.	Selo do motor	3	5,79	17,37
47	un.	Suporte do motor dianteiro	3	11,46	34,38
48	un.	Suporte do motor traseiro	3	42,35	127,05
49	un.	Tampa de distribuição	3	134,14	402,42
50	un.	Turbina	3	1.669,48	5.008,44
51	un.	Válvula do cabeçote admissão	3	9,48	28,44
52	un.	Válvula do cabeçote escape	3	23,71	71,13
53	un.	Varetas válvulas	3	9,88	29,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.861,05</b>

<b>LOTE 16</b>					
<b>CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1314 – ANO 1989</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Arruelas dif.	3	25,59	76,77
2	un.	Conjunto engrenagem caixa satélite	3	356,32	1.068,96
3	un.	Coxim do radiador	3	7,32	21,96
4	un.	Bucha do amortecedor	3	4,32	12,96
5	un.	Coxim do motor dianteiro	3	11,29	33,87
6	un.	Cruzeta do cardan	3	26,62	79,86
7	un.	Emb. Eixo dt	3	79,18	237,54
8	un.	Flange do pinhão	3	128,54	385,62
9	un.	Porca da carcaça	3	7,01	21,03
10	un.	Rolamento do cardan	3	32,44	97,32
11	un.	Terminal direção	3	37,14	111,42
12	un.	Veda escape	3	1,90	5,70



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

13	un.	Bucha estabilizador usa 2	3	5,29	15,87
14	un.	Bucha estabilizador usa 4	3	3,21	9,63
15	un.	Terminal de direção LD	3	37,14	111,42
16	un.	Terminal de direção LE	3	37,14	111,42
17	jg	Anéis	3	242,80	728,40
18	un.	Árvore de comando de válvula	3	290,33	870,99
19	un.	Árvore de manivela	3	1.613,39	4.840,17
20	un.	Bielas	3	203,25	609,75
21	un.	Buchas de comando de válvula	3	10,49	31,47
22	un.	Bujão do Carter	3	5,29	15,87
23	un.	Carter do motor	3	161,63	484,89
24	un.	Casquilho de biela	3	79,45	238,35
25	un.	Casquilho de mancal	3	32,52	97,56
26	un.	Engrenagem do comando de válvula	3	197,01	591,03
27	un.	Engrenagem da árvore de manivelas	3	109,69	329,07
28	un.	Guias de válvula de admissão cabeçote	3	3,23	9,69
29	un.	Guias de válvula escape cabeçote	3	3,23	9,69
30	un.	Jg de camisa st de sob medidas	3	73,85	221,55
31	un.	Jg de juntas do motor completo	3	185,80	557,40
32	un.	Jg de pistões com anéis std	3	554,91	1.664,73
33	un.	Jg de reparos do compressor	3	48,20	144,60
34	un.	Juntas da turbina	3	10,04	30,12
35	un.	Mangueiras da turbina	3	25,98	77,94
36	un.	Molas de válvulas	3	9,88	29,64
37	un.	Molas do prato do cabeçote	3	3,49	10,47
38	un.	Parafusos de bielas	3	6,41	19,23
39	un.	Parafusos do cabeçote	3	8,34	25,02
40	un.	Parafusos do suporte dianteiro	3	1,01	3,03
41	un.	Parafusos do suporte traseiro	3	1,01	3,03
42	un.	Rolamento do volante	3	14,24	42,72
43	un.	Sede de válvula admissão	3	5,60	16,80
44	un.	Sede de válvula escape	3	5,60	16,80
45	un.	Selo do cabeçote	3	6,94	20,82
46	un.	Selo do motor	3	5,79	17,37
47	un.	Suporte do motor dianteiro	3	11,46	34,38
48	un.	Suporte do motor traseiro	3	42,35	127,05
49	un.	Tampa de distribuição	3	134,14	402,42
50	un.	Turbina	3	1.669,48	5.008,44
51	un.	Válvula do cabeço te admissão	3	9,48	28,44
52	un.	Válvula do cabeçote escape	3	23,71	71,13
53	un.	Varetas válvulas	3	9,88	29,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.861,05</b>

<b>LOTE 17</b>						
<b>TRATOR DE ESTEIRA FIAT D-14 SERIE 2189312742 – ANO 1985</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	un.	Horímetro	79024354	2	76,66	153,32
2	un.	Filtro	4982644	2	47,79	95,58
3	un.	Pré-filtro	8321420	2	758,92	1.517,84



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

4	un.	Pré-filtro	75201604	2	207,76	415,52
5	un.	Filtro	8321422	2	26,05	52,10
6	un.	Filtro	8321421	2	75,23	150,46
7	un.	Filtro	75204003	2	24,84	49,68
8	un.	Silencioso	4980957	2	277,68	555,36
9	un.	Mangueira	75210650	2	100,06	200,12
10	un.	Bomba d'água	75202346	2	798,08	1.596,16
11	un.	Hélice	75202323	2	607,80	1.215,60
12	un.	Conexão	75202356	2	23,79	47,58
13	un.	Turbina	9921020	2	2.084,27	4.168,54
14	un.	Estator	9921021	2	1.647,27	3.294,54
15	un.	Impulsor	73037927	2	3.570,07	7.140,14
16	un.	Eixo	7303034877	2	11,37	22,74
17	un.	Filtro	581073	2	74,63	149,26
18	un.	Bomba	79009423	2	2.860,87	5.721,74
19	un.	Disco	4984755	2	41,89	83,78
20	un.	Disco	581003	2	24,07	48,14
21	un.	Disco	599151	2	142,14	284,28
22	un.	Rolamento	28042600	2	280,98	561,96
23	un.	Rolamento	28995930	2	315,46	630,92
24	un.	Rolamento	26072932	2	132,30	264,60
25	un.	Rolamento	20229990	2	58,08	116,16
26	un.	Indicador	79011151	2	2.186,48	4.372,96
27	un.	Filtro	4974467	2	89,55	179,10
28	un.	Filtro	49953604	2	95,14	190,28
29	un.	Filtro	581074	2	293,49	586,98
30	un.	Cruzeta	76002604	2	415,52	831,04
31	un.	Cruzeta	79010476	2	89,89	179,78
32	un.	Lona	79011420	2	34,29	68,58
33	un.	Disco	14687	2	99,34	198,68
34	un.	Disco	752110118	2	842,98	1.685,96
35	un.	Flange	586741	2	4.504,80	9.009,60
36	un.	Barra transv	75210010	2	1.215,27	2.430,54
37	un.	Bomba	8281612	2	720,47	1.440,94
38	un.	Bomba	581610	2	72,74	145,48
39	un.	Coxim	591148	2	120,36	240,72
40	un.	Bucha 2	8291845	2	272,14	544,28
41	un.	Pino	79006000	2	43,37	86,74
42	un.	Pino	76002816	2	51,11	102,22
43	un.	Bucha	4971690	2	197,25	394,50
44	un.	Bucha	594343	2	805,49	1.610,98
45	un.	Suporte	594666	2	63,67	127,34
46	un.	Bucha	587626	2	76,66	153,32
47	un.	Placa	587643	2	76,66	153,32
48	un.	Placa	595489	2	3,45	6,90
49	un.	Placa	593096	2	3,45	6,90
50	un.	Placa	593097	2	3,45	6,90
51	un.	Placa	593098	2	1.189,25	2.378,50
52	un.	Rolamento	24908750	2	94,09	188,18
53	un.	Porca	586931	2	393,79	787,58
54	un.	Retentor	8320601	2	564,77	1.129,54
55	un.	Rolamento	26800090	2	464,71	929,42
56	un.	Cubo	75210758	2	99,34	198,68
57	un.	Porca	594315	2	93,37	186,74



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

58	un.	Porca	586931	2	0,76	1,52
59	un.	Válvula	13407211	2	846,32	1.692,64
60	un.	Suporte	7600188	2	846,32	1.692,64
61	un.	Suporte	76001882	2	129,43	258,86
62	un.	Bucha	75210990	2	85,73	171,46
63	un.	Retentor	586806	2	398,71	797,42
64	un.	Retentor	75210060	2	1.912,80	3.825,60
65	un.	Rolete	75209401	2	1.563,20	3.126,40
66	un.	Rolete	75209403	2	1.415,62	2.831,24
67	un.	Suporte	8274704	2	349,60	699,20
68	un.	Suporte	8296138	2	122,03	244,06
69	un.	Casquilho	8280908	2	888,35	1.776,70
70	un.	Suporte	75210609	2	641,43	1.282,86
71	un.	Lâmina	8297269	2	547,11	1.094,22
72	un.	Lâmina	8294271	2	52,11	104,22
73	un.	Filtro	4992333	2	90,27	180,54
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>78.868,38</b>

- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.3 As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4 **Entende-se por peças de 1ª linha todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto peças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.**
- 1.5 Os fabricantes das peças ofertadas deverão possuir o Certificado ISO 9000 (NO MÍNIMO), dentro do prazo de validade, o qual deverá acompanhar as peças no momento da entrega das mesmas.
- 1.6 O prazo de vigência da ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.
- 1.7 Os códigos das peças acima descritos, serão usados somente para a identificação das mesmas, devendo o licitante cotar peças de 1º LINHA.
- 1.8 Pela natureza do objeto, não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 2. Forma de Fornecimento

- 2.1 O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade da Administração**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 2.2 As entregas dos produtos deverão ser previamente agendadas com o Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, programando assim a data, o horário e local designado, para que também se faça o acompanhamento das entregas.
- 2.3 Para efeito de verificação da conformidade ou não das peças fornecidas com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 2.4 As peças fornecidas em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídas pelas peças especificadas, sem quaisquer ônus para o Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.5 **Não serão aceitas entregas que não contenham a totalidade das peças da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como desacompanhadas da Nota Fiscal.**

## 3. Prazo de Vigência do Registro de Preços

- 3.1 O prazo de vigência da ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**4. Controle e Fiscalização**

- 4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Direção do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários ou um representante do Município designado para acompanhar e fiscalizar a entrega das peças, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. Das Sanções**

- 5.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em);
- 5.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Junho de 2016.

Irineu Munaretto  
Dir. Depto. Obras e Serviços rodoviários

Cleudete Drancka Nichelle  
Departamento de Educação, Cultura e esporte



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A/C

Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Ref.: Pregão Presencial nº 014/2016

Pela presente, \_\_\_\_\_, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu(a) representante legal abaixo-assinado(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

---

Assinatura do Representante Legal  
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 014/2016, podendo formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), e ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de interpor recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Outorgante

Nome:  
R.G.:  
Cargo:



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
**PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. \_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
e carimbo com CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE**

A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul  
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 014/2016

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 014/2016, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

---

Assinatura do representante legal  
e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

A  
Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul – PR  
Ref.: Pregão Presencial nº 014/2016

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

Após análise minuciosa do Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de **“peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal”**, a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE ____						
Item	Descrição	Qtde.	Un.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais e \_\_\_\_\_ centavos).**

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto do certame.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão em referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA PROPONENTE



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 014/2016.**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016.**

**VALIDADE: 12 (doze) Meses.**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Antonio Celso Pilonetto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o nº \_\_\_\_/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de peças, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/1993, mediante as condições seguintes:

**1. OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE ____						
Item	Descrição	Qtde.	Un.	Marca	Valor Unit. ( )	Valor Total ( )

- 1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).  
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento.  
2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

**3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A Administração indicará como um representante como gestor da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.  
3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.  
3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## 4. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 4.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 4.2.1 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 4.3 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 4.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo de Aditamento.

## 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
  - 5.1.1 A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
  - 5.1.2 Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
    - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - b) não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - d) nos casos descritos nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 6.3 O não cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) multa de 20 % (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
    - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.4 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 6.5 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## 7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das mercadorias, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

## 8. FORMA DE EXECUÇÃO

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, nas quantidades e prazos indicados do Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas diretas e indiretas, tais como tributos, transporte, seguros, dentre outros, decorrentes da execução do objeto.
- 8.2 A execução do objeto obedecerá as especificações e condições do Termo de Referência, constante do Anexo I do Pregão Presencial nº 014/2016.

## 9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Entregar os produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 9.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. DA VINCULAÇÃO

- 11.1 Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2016, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 12.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 12.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 12.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO**

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_